

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoMARIA CONCEIÇÃO DE ASSUMPTÃO MELLO
Ouvidora do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoNEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalCARLOS HENRIQUE TÔRRES DE SOUZA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL DO LVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar n.º. 34, de 12.09.94, torna pública a abertura do LVII Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital, no Regulamento do Concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, em 06 de agosto de 2019, e nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público n.ºs. 14/2006, 40/2009, 81/2012, 141/2016 e 170/2017.

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O LVII Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 50 (cinquenta) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais n.º. 34, de 12 de setembro de 1994, e n.º 61, de 12 de julho de 2001.

1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual n.º 11.867/1995 e de 20% (vinte por cento) aos negros, de acordo com o artigo 2º da Resolução do CNMP N.º 170/2017, por força do artigo 1º da Lei n.º 12.990/2014.

1.3. As 50 (cinquenta) vagas a que se refere o item 1.1 serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 35 (trinta e cinco) vagas: destinadas à ampla concorrência;
- b) 05 (cinco) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência;
- c) 10 (dez) vagas: reservadas aos candidatos negros.

1.4. O subsídio inicial para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de R\$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), em valores brutos.

1.5. A nomeação dos candidatos aprovados está condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, observando-se a vedação de provimento de cargo público na hipótese em que a despesa com pessoal exceder os limites previstos nos artigos 19, 20 e 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º. 101/00.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nº 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outros diplomas legais.

2.2. São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) ser brasileiro;
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito;
- c) possuir, no ato da inscrição definitiva, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito;
- d) estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) estar no exercício dos direitos políticos;
- f) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- g) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- h) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3. PROVAS E EXAMES

3.1. As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do Concurso.

3.2. O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do Concurso:

- a) 1ª etapa – Prova Preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa – Provas Especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa – Exame psicotécnico e exames de higidez física e mental, de caráter subsidiário;
- d) 4ª etapa – Provas Orais, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) 5ª etapa – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3.3. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital e os critérios de aprovação das respectivas etapas estão dispostos nos artigos 37, 47 e 56 do Regulamento do Concurso. Será cabível a exigência de legislação superveniente à publicação do edital desde que a matéria esteja incluída no conteúdo programático.

3.4. O candidato deverá chegar ao local designado para as provas, com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

3.5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA PREAMBULAR

3.5.1. A prova preambular será realizada no dia 24 de novembro de 2019, de 8h às 12h, em local a ser divulgado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.1.1. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min (horário oficial de Brasília-DF).

3.5.1.2. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.5.2. A prova preambular, de múltipla escolha, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no Anexo I deste Edital, sendo 20 (vinte) questões por cada Grupo Temático e a cada questão correta será atribuído 0,5 (meio) ponto.

3.5.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta, conforme previsto no art. 30 do Regulamento do Concurso.

3.6. SEGUNDA ETAPA - PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

3.6.1. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

3.6.2. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

- a) na elaboração de peça processual ou dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;
- b) na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

3.6.2.1. Serão considerados, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

3.6.3. As provas escritas especializadas estão previstas para os dias 21 e 22 de março de 2020, de 8h às 11h e de 14h às 17h, em local a ser divulgado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

3.6.3.1. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min no turno da manhã e às 14h00min do turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).

3.6.3.2. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas virado para cima.

3.6.4. O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

3.6.5. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

3.7. TERCEIRA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA E MENTAL

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

3.7.1. EXAME PSICOTÉCNICO

3.7.1.1. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

3.7.1.2. Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica e/ou o profissional, conforme indicado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.1.3. A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

3.7.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

3.7.2. EXAMES DE HIGIEDEZ FÍSICA E MENTAL

3.7.2.1. A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

3.7.2.2. A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.7.2.3. Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

3.7.2.4. As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

3.7.2.5. O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade ou peculiaridades de cada caso.

3.7.2.6. Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do MPMG, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8. QUARTA ETAPA - PROVAS ORAIS

3.8.1. As provas orais estão previstas para o período de 31 de agosto a 18 de setembro de 2020. Os horários e o local serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.8.2. Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo I deste Edital.

3.8.2.1. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.8.2.2. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato em relação a cada grupo temático.

3.8.3. Admitir-se-á a presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

3.8.4. As provas orais serão registradas pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

3.8.5. O resultado das provas orais será publicado até o terceiro dia útil após o encerramento de todas as arguições.

3.9. QUINTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.9.1. A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.2. A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, constando a sua especificação, no qual será dado recibo, conforme modelo, que será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

3.9.3. Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos nos artigos 58 e 59 do Regulamento do Concurso.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, através do portal da Gestão de Concursos da Fundep (

www.gestaodeconcursos.com.br), no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2019, até as 23h59 (horário de Brasília).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler atentamente o Edital e o Regulamento do Concurso disponíveis no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) ou da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), no link referente ao concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

b) Cadastrar-se no portal Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br). Caso já possua cadastro, basta inserir CPF e senha na área do candidato e preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos lá indicados;

c) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento do valor da inscrição;

4.3. O valor referente à inscrição é de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e deve ser pago, até o dia 14 de outubro de 2019, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.4. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada até o dia 14 de outubro às 23h59 (horário de Brasília), no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.5. As inscrições efetuadas serão aceitas somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento do valor da inscrição prevista neste Edital.

4.8. O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801/2000.

4.9. O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link referente ao concurso.

4.10. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.11. Serão assegurados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:

Gerência de Concursos da Fundep, situada Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

Correspondências: Via SEDEX ou AR, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

4.12. A partir de 24 de outubro de 2019 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista das Inscrições Preliminares deferidas, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição para consulta.

4.13. O candidato que tiver sua inscrição deferida, deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

4.14. A inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferida, assegurado o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “c” deste Edital.

5. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar, a que se refere o item 4.3, no período de 12 a 17 de setembro de 2019.

5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição estará disponível para preenchimento no portal da Gerência de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.1 deste Edital.

5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

5.3.1. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração (modelo constante no anexo II), datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.3.2.2. A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá preencher o Número de Identificação Social – NIS no campo próprio, constante no Formulário Eletrônico de Inscrição/Pedido de Isenção.
- c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, constante no Formulário Eletrônico

de Inscrição/Pedido de Isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada nos termos estabelecidos no item 5.3.1.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR.

5.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.1 para o endereço indicado no item 4.11 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital 001 / 2019

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

5.4.2. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou AR.

5.4.3. No requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet no prazo discriminado no item 5.1 deste Edital.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 5.4, alínea “c” deste Edital.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.

5.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.10. O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea “a” deste Edital.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 10 deste Edital.

5.12. A partir de 26 de setembro de 2019 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado da solicitação dos Pedidos de Isenção do valor da

Inscrição Preliminar, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

5.13. A 2ª via do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 14 de outubro de 2019, às 23h59 (horário de Brasília).

5.14. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 05 (cinco) vagas para pessoas com deficiência, conforme consta no item 1.3, alínea “b”, deste Edital.

6.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298\99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.

6.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.3.1. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser pessoa com deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº. 3298/1999 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.1. A data de emissão do Laudo Médico referido no subitem 6.6 deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6.2. O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 4.1 para o endereço indicado no item 4.11 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DO MPMG – Edital 001 / 2019

REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

6.6.3. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou AR.

6.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.

6.7. Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

6.8. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico ou entregá-lo em cópia não autenticada.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital e no artigo 70, § 1º, do Regulamento do Concurso.
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.

6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica.

6.10. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, o candidato com deficiência que se submeterá à perícia a ser realizada por Comissão Multiprofissional e indicará o dia e o horário de sua realização.

6.11. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que tenha sido classificado nas fases anteriores.

6.12. O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

6.13. A partir de 24 de outubro de 2019 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos com deficiência, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre a entrega do Laudo Médico para consulta.

7. INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NEGROS NAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Em obediência ao disposto na Resolução CNPM nº 170, de 13 de junho de 2017 e ao artigo 74 do Regulamento do Concurso, ficam reservadas 10 (dez) vagas aos negros, conforme consta no item 1.3, alínea “c”, deste Edital.

7.2. Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1. O candidato enquadrado na condição de negro perante a Comissão de Verificação constituída para concursos anteriores do Ministério Público de Minas Gerais terá seu enquadramento mantido para este LVII Concurso.

7.3. Os candidatos negros também poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este LVII Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

7.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.6. A Comissão de Concurso, mediante divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br), convocará, após o resultado definitivo da primeira etapa, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.

7.6.1. Todos os candidatos que alcançarem as notas e médias previstas no caput do artigo 37 do Regulamento do Concurso, independentemente do limite previsto no seu § 4º, serão convocados para avaliação pela Comissão de Verificação, sendo aquele limite observado, no entanto, por ocasião da convocação para a etapa seguinte.

7.7. A Comissão de Verificação avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra, o que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, podendo a Comissão entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.

7.8. A Comissão de Verificação será formada por, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes de cargos de diferentes especialidades das carreiras do Ministério Público de Minas Gerais, incluindo membros e servidores, observada a representatividade por gênero e cor.

7.9. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à convocação constante no item 7.6 deste Edital;
- b) não assinar as declarações previstas nos itens 7.2 ou 7.6 deste Edital; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação concluírem que não atende à condição de pessoa negra.

7.10. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos neste Edital.

7.11. Concluindo, a Comissão de Verificação, pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, §7º, da Resolução CNMP n. 170/2017.

7.12. O candidato negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá:

- I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros;
- II - preencher outras exigências ou condições constantes neste Edital.

7.13. O não cumprimento do especificado nos incisos I e II do item 7.12, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

7.14. A partir de 24 de outubro de 2019 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) a Lista Preliminar de reserva de vagas para candidatos negros, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética e número de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos beneficiários das vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.3. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.4. Ao final de cada etapa, quando forem classificados os candidatos habilitados à etapa seguinte, os cotistas aprovados para as vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, publicando-se a lista de aprovados, em todos os casos, com a observação da condição a que concorrem.

8.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.6. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

8.6.1. Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, em qualquer das listas de cotistas, a fração que lhes caberia será revertida para os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 9º do Regulamento do Concurso.

8.7. Na hipótese do item 8.6, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

9.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

9.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica da sua oferta.

9.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de quaisquer etapas do concurso deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a condição especial que necessitar.

9.4. O candidato que solicitar condições especiais deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 90 dias anteriores à data da primeira publicação deste Edital, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.

9.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

9.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3.

9.6.1. O candidato com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual.

9.6.2. Caso seja necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar requerimento específico com laudo médico que especifique a necessidade.

9.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem intérpretes de libras terão atendimento somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

9.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

9.9. Os candidatos que solicitarem tempo adicional terão até 60 (sessenta) minutos além do tempo de provas, observada a decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo destinado ao preenchimento do gabarito e a transcrição da prova.

9.10. DA CANDIDATA LACTANTE

9.10.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.3 deste Edital.

9.10.2 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Gestão de Concursos da Fundep.

9.10.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata que será definido pela Comissão de Concurso e não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

9.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação da aplicação deste certame.

9.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação da aplicação deste certame.

9.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.10.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada, no momento da amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal.

9.10.9. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Gestão de Concursos da Fundep não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

9.11. A partir de 24 de outubro de 2019 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, onde constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição, a condição especial requerida e a informação sobre deferimento ou indeferimento para consulta.

9.12. O pedido de atendimento especial que não observar a quaisquer das exigências determinadas será indeferido, assegurando o direito de recurso previsto no item 13.1, alínea "b", deste Edital.

10. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

10.1. O Comprovante de Inscrição Preliminar – CIP será divulgado no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova preambular.

10.1.1. No CIP estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova preambular (escola/prédio/sala), bem como outras orientações úteis.

10.2. A consulta e impressão do CIP são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

10.3. É obrigação do candidato conferir no CIP seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

10.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CIP relativo a nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova Preambular, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de provas da FUNDEP, o qual fará anotação no Relatório de Ocorrências.

11. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

11.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte no dia 24 de novembro de 2019, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

11.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

11.3. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.

11.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo os casos previstos neste Edital.

11.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.

11.6. O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Preambular.

11.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição Preliminar (CIP) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

11.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

11.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

11.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no Comprovante de Inscrição e divulgado na forma prevista no Edital.

11.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

11.11.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, instrumentos de escrita diferente do estabelecido no item 11.11, como lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto.

11.11.2. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 11.13 deste Edital.

11.11.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens ou conselhos de profissão), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação, somente com foto.

11.11.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante,

carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem protocolo do documento.

11.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 12.11.3 deste Edital não poderá fazer a prova.

11.14. Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum tipo de material e somente poderá deixá-la mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Gestão de Concursos da Fundep, salvo o previsto no item 9.11.4 deste Edital.

11.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

11.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

11.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos como telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

11.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a equipe de aplicação por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Gestão de Concursos da Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

11.21. Durante o período de realização da Prova Preambular, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

11.22. Durante o período de realização das provas, também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

11.23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.24. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.26.1. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como outros itens vetados pela organização deste certame;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela Gestão de Concursos da Fundep, durante a realização das provas;
- h) Recusar-se a se submeter a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova.

11.27. Caso ocorra alguma situação prevista no item 11.26.1 deste Edital, a Gestão de Concursos da Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Gestão de Concursos no que lhe couber.

11.28. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.

11.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção nessas situações.

11.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

11.31. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da Prova, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

11.32. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

11.33. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma opção de resposta assinalada e as rasuradas.

11.34. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova que contiver qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

11.35. A partir de 26 de novembro de 2019 será divulgado nos portais do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) o Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Preambular.

11.36. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

12. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

12.1. O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer pessoalmente a inscrição definitiva, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, mediante requerimento que será disponibilizado no portal do Ministério Público de MG

(www.mpmg.mp.br).

12.2. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados no artigo 50, parágrafo único, do Regulamento do Concurso. No pedido deverá conter a relação de documentos a serem entregues, no qual se dará recibo.

12.3. O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão de Concurso, que poderá indeferi-lo, se ausentes os critérios previstos neste Edital e no Regulamento do Concurso.

12.4. Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de autenticidade.

12.5. Está dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Comissão de Concurso, observando as regras previstas nos artigos 64 a 67 do Regulamento, contra os seguintes atos:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar;
- b) indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas;
- c) indeferimento da inscrição preliminar e a não inclusão do nome do candidato na lista preliminar de inscritos como pessoa com deficiência e negro;
- d) gabarito e/ou conteúdo das questões da prova preambular;
- e) resultado da prova preambular, desde que se refira a erro no número de acertos (totalização dos pontos);
- f) resultado das provas especializadas;
- g) indeferimento do enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência e negro;
- h) indeferimento da inscrição definitiva;
- i) resultado das provas orais;
- j) pontuação dos títulos;
- k) resultado final do certame.

13.2. O prazo para interpor os recursos será de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

13.3. Os recursos a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do link correspondente a cada fase recursal do concurso constante no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br).

13.4. Os recursos a que se referem às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso em 01 (uma) petição individual de interposição, com as razões recursais, conforme modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

13.4.1. Na hipótese de interposição de recurso contra o indeferimento do enquadramento do candidato na condição negro, o candidato deverá comparecer pessoalmente à sessão de julgamento, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.4.2. Todas as vias referentes aos recursos previstos no subitem 13.4 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte

Times New Roman, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5.

13.5. Os recursos a que se referem os subitens 13.4 deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;
- b) via SEDEX ou AR, postado no prazo recursal, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

13.6. Na hipótese de os recursos, previstos nos subitens 13.4 forem encaminhados via SEDEX ou AR, conforme subitem 13.5, “b”, o candidato deverá enviar, também, para o e-mail concurso@mpmg.mp.br, no prazo recursal, cópia de todas as folhas postadas via SEDEX ou AR, inclusive a petição de interposição.

13.7. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

- a) por outros meios não previstos neste Edital;
- b) em desacordo com o Regulamento e este Edital;
- c) fora dos prazos estabelecidos neste Edital e no cronograma;
- d) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;
- e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

13.8. O candidato poderá ter acesso à fundamentação da decisão do recurso:

- a) no portal da Gestão de Concursos da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1 do Edital.
- b) na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, à fundamentação da decisão do recurso a que se referem às alíneas “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 13.1 do Edital.

13.9. Anulada alguma questão da prova preambular, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

13.10. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.12. Não serão permitidas ao candidato a edição, a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações ou de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.13. Não haverá reapreciação de recursos. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.14. Em caso de alteração do resultado, será divulgada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

13.15. Na ocorrência do disposto nos itens 13.11 e 13.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do concurso.

14. COMISSÃO DE CONCURSO

14.1. Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão de Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

14.2. Os examinadores componentes da Comissão de Concurso, à exceção do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e do seu suplente, são aqueles eleitos na 15ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 12 de agosto de 2019 e publicada no Diário Oficial, em 15 de agosto de 2019, listados nos subitens seguintes.

14.2.1. GRUPO TEMÁTICO I – Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Tributário e Teoria Geral do Ministério Público (Leis Orgânicas: Doutrina, Legislação).

Promotor de Justiça: Marcos Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça: Renato Franco de Almeida

Suplente: Promotor de Justiça Fábio Reis de Nazareth

14.2.2. GRUPO TEMÁTICO II – Direito Penal e Criminologia e Direito Processual Penal.

Procurador de Justiça: André Estevão Ubaldino Pereira

Promotor de Justiça: Gilberto Osório Resende

Suplente: Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes

14.2.3. GRUPO TEMÁTICO III – Direito Civil e Direito Processual Civil.

Procurador de Justiça: Geraldo de Faria Martins da Costa

Suplente: Promotora de Justiça Josely Ramos Pontes

Representante da OAB, Seção Minas Gerais: Adriano Cardoso da Silva

Suplente: Leonardo de Faria Beraldo

14.2.4. GRUPO TEMÁTICO IV – Direito Material Coletivo (Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos) e Direito Processual Coletivo.

Procurador de Justiça: Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes

Procuradora de Justiça: Célia Beatriz Gomes dos Santos

Suplente: Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia

15. JULGAMENTO DO CONCURSO

15.1. A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos, conforme estabelece o art. 10 do Regulamento do Concurso.

15.2. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se os candidatos beneficiários das vagas reservadas, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do Concurso.

15.3. A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

15.4. O resultado a que se refere o item anterior será publicado em 3 (três) listas, uma geral, contendo a pontuação de todos os

candidatos, e 2 (duas) específicas, com a pontuação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 15 do Regulamento do Concurso.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados do término do prazo para a inscrição preliminar, a que se refere o item 4 deste Edital, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

17.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 17.1 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) pessoalmente, no horário de 10h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via SEDEX ou AR, postado no prazo previsto no subitem 17.1, endereçado à Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008.

17.1.2. A Comissão do Concurso não realizará a prova preambular enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do subitem anterior.

17.2. Este Edital será publicado integralmente por 3 (três) vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

17.3. O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.4. Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

17.5. As informações adicionais serão prestadas na Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso, pelo telefone (31) 3330-8477 ou pelo e-mail concurso@mpmg.mp.br.

17.6. A Secretaria de Apoio Administrativo à Comissão de Concurso funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 10h às 17h.

17.7. Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

17.8. As informações referentes ao concurso serão consideradas efetuadas, para todos os fins, pela sua divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br).

17.9. O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do Concurso.

17.10. Os documentos apresentados à Comissão de Concurso pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

17.11. Os documentos referentes ao concurso serão arquivados pela Secretaria de Apoio à Comissão de Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do Concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 17.10.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

PROGRAMAS DOS GRUPOS TEMÁTICOS PARA O LVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. GRUPO TEMÁTICO I

1.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

Estado e governo. 2. Teoria da Constituição. 3. Constitucionalismo. 4. Conceito e classificação das Constituições brasileiras. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Princípios constitucionais. 7. Da interpretação e aplicabilidade da norma constitucional. Constitucionalização do direito. 8. Do controle de constitucionalidade. 9. Dos princípios fundamentais previstos nas Constituições brasileiras, notadamente na Constituição da República Federativa do Brasil. 10. Dos direitos e garantias fundamentais. Histórico. Conceito, ideologia e distinção. Classificação. Funções. Aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas. Garantias constitucionais. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Âmbito de proteção dos direitos fundamentais e núcleo essencial. 11. Da organização do Estado brasileiro na história das Constituições. 12. Da organização dos Poderes. 13. Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94). 14. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. 15. Jurisdição constitucional. Histórico. Modelos. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas e constitucionais. 16. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o STF (Lei Federal n. 9.868/99). 17. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. 18. A arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei Federal n. 9.882/99). 19. O processo de reclamação (Regimento Interno do STF). 20. Controle de convencionalidade. 21. Constituição da República Federativa do Brasil até a Emenda Constitucional nº 101/2019. 22. Da organização do Estado de Minas Gerais, com destaque para a organização dos Poderes (Constituição do Estado de Minas Gerais). 23. Súmulas Vinculantes. Precedentes constitucionais. Transconstitucionalismo e Constituição transversal.

1.2 DIREITO ELEITORAL

1. Lei n.º 4.737/1965 e atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente edital. 2. Lei Complementar n.º 64/1990 e atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente edital. 3. Lei 9.096/95 e atualizações legislativas ocorridas até a data de publicação do presente edital. Lei n.º 9.504/1997 e atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente edital. 4. Lei n.º 11.300/2006. 5. Lei n.º 12.034/2009. 6. Lei n.º 12.891/2013. 7. Lei n.º 13.165/2016. 8. Crimes Eleitorais. 9. Processo Penal Eleitoral. 10. Ministério Público Eleitoral: legitimidade, funções, preferências e impedimentos.

1.3 DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O Direito administrativo e suas fontes. 2. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. 3. O direito fundamental à boa administração. Governança pública e accountability. 4. Supremacia do interesse público e direitos fundamentais. 5. Privatização, descentralização e publicização de prestação de serviços. 6. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 7. Servidores públicos. 8. Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo. 9. Poderes e deveres da administração pública. 10. Atos administrativos e atividade administrativa. 11. Processo e procedimento administrativo. 12. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/1993) e Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: regime, órgãos, carreira, processos e procedimentos; o Procon Estadual de Minas Gerais. 13. Contratos administrativos. 14. Licitação, Serviços públicos, Obra pública e regime diferenciado de contratação (Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 8.987/1995, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Estadual n.º 14.167/2002, Lei Estadual n.º 13.994/2001, Lei Estadual n.º 13.209/1999, Lei Federal n.º 12.187/2009 e Decreto Estadual n.º 45.229/2009). 15. Parceria público-privada. 16. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 17. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 18. Restrições do Estado

sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 19. Bens públicos, bens fundamentais e patrimônio público (acervo, formação, afetação e direitos). 20. Controles da administração pública e a luta contra as imunidades do poder; tipos de controle; controles preventivos. 21. Improbidade administrativa, corrupção, atos lesivos à administração pública, responsabilização individual e coletiva (Leis 4.717/65; 8.429/92; 12.846/13). 22. Tratados internacionais de combate à corrupção. 23. Responsabilidade administrativa por infrações. 24. Responsabilidade civil do Estado. 25. Prescrição e decadência.

1.4 DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1. Tributo: conceito e espécies. 2. Competência tributária. 3. Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios, imunidades, remissões e isenções. Renúncia fiscal e benefício fiscal. 4. Legislação tributária: conteúdo, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária: fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade. 6. Capacidade tributária e domicílio tributário. 7. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. 8. Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão. 9. Garantias e privilégios do crédito Tributário. 10. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 11. Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/1964). 12. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 13. Sigilo bancário (Lei Complementar nº 105/2001). 14. Abertura de créditos e assunção de empréstimos pela Administração pública.

2. GRUPO TEMÁTICO II

2.1 DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Abolicionismo, direito penal mínimo e direito penal máximo. 2. Fundamentos e limitações do direito de punir. 3. Princípios penais fundamentais. 4. Escolas Penais. 5. Teoria da Norma. 6. Interpretação e integração da lei penal. 7. Âmbito de validade temporal e espacial de lei penal. 8. Aplicação da lei penal. 9. Conflito aparente de normas. 10. Evolução histórica da teoria do crime. 11. Conceito de crime. 12. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas causais e finalista; teoria social da ação; funcionalismo. 13. Teoria da conduta: Ação e Omissão. 14. Teoria do tipo Penal. 15. Tipos dolosos e tipos culposos. 16. Relação de causalidade. 17. Teoria da imputação objetiva. 18. Ilícitude e causas de exclusão. 19. Culpabilidade e suas dirimentes. 20. Consumação e tentativa. 21. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 22. Crime impossível. 23. Agravamento pelo resultado. 24. Erro de tipo e erro de proibição. 25. Concurso de pessoas. 26. Penas e medidas de segurança. 27. Aplicação das penas e regimes penitenciários. 28. Limite das penas. 29. Execução penal. 30. Concurso de crimes. 31. Crimes aberrantes. 32. Suspensão condicional da pena. 33. Livramento condicional. 34. Efeitos da Condenação. 35. Reabilitação. 36. Teoria da ação penal. 37. Extinção da punibilidade. 38. Crimes contra pessoa. 39. Crimes contra o patrimônio. 40. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 41. Crimes contra a dignidade sexual. 42. Crimes contra a família. 43. Crimes contra a incolumidade pública. 44. Crimes contra a paz pública. 45. Crimes contra a fé pública. 46. Crimes contra a administração pública. 47. Aspectos penais dos seguintes textos normativos: Constituição da república federativa do Brasil; Leis: 4737/1965; 4898/1965; 7210/1984; 7716/1989; 8069/1990; 8072/1990; 8078/1990; 8137/1990; 8176/1991; 9099/1995; 9455/1997; 9503/1997; 9613/1998; 9807/1999; 10671/2003; 10741/2003; 10826/2003; 11101/2005; 11105/2005; 11340/2006; 11343/2006; 12694/2012; 12850/2013; 12984/2014; 13260/2016; 13344/2016; 13431/2017; 13869/2019; Decreto-Lei: 3688/1941; Decreto-Lei: 201/1967. 48. Criminologia: Áreas de estudo do criminólogo; Principais Teorias; Principais Síndromes.

2.2 DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais. 4. Interpretação e integração. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Provas. 18. Prazos processuais. 19. Sentença e provimentos judiciais. 20. Coisa julgada. 21. Processo e procedimentos em espécie. 22. Nulidades. 23. Recursos. 24. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 25. Execução penal. 26. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos, incluídas as alterações: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (CP); Dec.-Lei 3.689/1941, redação em vigor (CPP); Dec.-Lei 1.002/1969, redação em vigor (CPPM); Lei 13.260/16; Lei 13.344/16; Lei 13.367/2016, redação em vigor (Comissões Parlamentares de Inquérito); Lei 13.431/2017; Lei 13.869/2019; Lei 11.101/2005 (recuperações judicial e extrajudicial e falência); Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 4.878/1965, Lei 5.256/1967 e Lei 5.350/1967 (prisão especial); Lei 4.898/1965 e Lei 5.249/1967 (abuso de autoridade); Dec.-Lei 201/1967 (responsabilidade de prefeitos e vereadores); Lei 7.716/1989 (preconceitos de raça ou de cor); Lei

7.960/1989 (prisão temporária); Lei 8.038/1990 e Lei 8.658/1993 (procedimentos nos tribunais); Lei 8.069/1990(ECA); Lei 8.072/1990 (crimes hediondos); Lei 8.078/1990 (consumidor); Lei 8.137/90 (ordem econômica e tributária); Lei 8176/1991 (Ordem Econômica); Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 12694/2012 e Lei 12850/2013 (organizações criminosas); Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.313/2006 (juizados especiais criminais); Lei 9.296/1996 (interceptação telefônica); Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997 (tortura); Lei 9.605/1998 (meio ambiente); Leis 9.613/1998 e 12683/2012 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); Lei 9.807/1999 (proteção a vítimas e testemunhas); Lei 12.037/2009 (identificação criminal); Lei Complementar 105/2001 (sigilo das operações financeiras); Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei 10.826/2003 (armas de fogo e munição); Lei 10.886/2004 (violência doméstica); Lei 11.340/2006 (violência contra mulher); Lei n.º 11.419/2006 (informatização do processo judicial); Lei 11.343/2006 (Tóxicos); Lei 11.417/2007 (Súmula Vinculante); Resolução CNMP nº 181, de 07 de agosto de 2017, alterada pela Resolução CNMP nº 183, de 24 de janeiro de 2018 (procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público); Resolução CNJ nº 213, de 15 de outubro de 2015 (audiência de custódia).

3. GRUPO TEMÁTICO III

3.1 - DIREITO CIVIL

1. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 2. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 3. Do Direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 4. Dos contratos em geral. Princípios gerais dos contratos, limites e função social dos contratos. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. 5. Das várias espécies de contrato. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 6. Do Direito de Empresa. Do empresário. Da sociedade. Do estabelecimento. Dos institutos complementares. Liberdade de concorrência e seus limites. Clientela. Concorrência desleal. 7. Do Direito das Coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. 8. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. 9. Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada. 10. Do Direito das Sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. 11. Dos Registros Públicos - Lei 6.015/73. 12. Programa Minha Casa Minha Vida - Lei 11.977/2009. 13. Dos contratos imobiliários - Lei 4.380/64 (SFH), Lei 9.514/97 (SFI), Lei 8.245/91. 14. Dos condomínios em edificações e incorporações imobiliárias - Lei 4.591/64. 15. Da distribuição de prêmios, da poupança popular e do sistema de consórcio - Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72, Lei 11.795/2008. 16. Da proteção e defesa do consumidor - Lei 8.078/90. 17. Da política nacional do meio ambiente - Lei 6.938/1991. 18. Lei dos agrotóxicos - Lei 7.802/1989. 19. Ação de alimentos - Lei nº 5.478/1968. 20. Da investigação de paternidade - Lei 8.560/1992. 21. Dos alimentos gravídicos - Lei 11.804/2008. 22. Da política nacional de biossegurança - Lei 11.105/2005.

23. Do sistema de saúde pública - Lei 8.080/1990. 24. Da remoção de órgãos, tecidos e outras partes do corpo - Lei 9.434/1997. 25. Da proteção e direitos da pessoa portadora de transtorno mental - Lei 10.216/2001. 26. Do Estatuto da criança e do adolescente - Lei 8.069/1990. 27. Do Estatuto do idoso - Lei 10.741/2003. 28. Do Estatuto da pessoa com deficiência/Lei brasileira de inclusão - Lei 13.146/2015.

3.2 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei processual e Interpretação das leis processuais. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Sentença. Remessa necessária. Coisa julgada. Liquidação de sentença. 12. Cumprimento de sentença: disposições gerais, procedimentos em espécie e defesas do executado. 13. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: todos os procedimentos. 14. Procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais e todos os procedimentos em espécie. 15. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos à execução, suspensão e extinção do processo de

execução. 16. Processos nos tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos, processos e incidentes de competência originária. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. 17. Assistência judiciária. 18. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. 19. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. 20. Ação Civil Pública: ritos e medidas de urgência na proteção da probidade administrativa, patrimônio público e meio-ambiente. Ação de ressarcimento ao erário. Ação Popular. Habeas Data. 21. Processo Judicial Eletrônico. Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Resolução 780/2014 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais). 22. Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996). 23. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) 24. Outros diplomas normativos: Lei nº 1.060/1950. Lei n.º 7.347/1985. Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 8.078/1990. Lei n.º 8.429/1992. Lei n.º 8.560/1992. Lei n.º 9.099/1995. Lei nº 9.507/1997. Lei n.º 10.257/2001. Lei n.º 11.417/2006. Lei n.º 11.419/2006. Lei nº 12.016/2009. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei nº 13.300/2016. (Atenção: todas as leis mencionadas devem ser observadas com suas respectivas atualizações).

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO

PROGRAMAS DOS GRUPOS TEMÁTICOS PARA O LVI CONCURSO

4. GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Bens coletivos e relações grupais - Direito subjetivo: gênese, evolução, limites. Dimensões constitucionais do Direito Coletivo. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Racionalidade individual e racionalidade coletiva. Conflituosidade interna. Conflito entre interesse individual e direito coletivo. Conflito de paradigmas: coletivo x consequencialista. Rede contratual. Responsabilidade civil coletiva: prevenção e reparação. 2. Direitos Humanos - Processos de luta: avanços e retrocessos. Catálogo de direitos. Direitos civis e políticos. Direitos econômicos e sociais. Superação do modelo antropocêntrico. Reconhecimento, respeito, reciprocidade, responsabilidade, redistribuição. Teorias feministas e patriarcalismo. Racismo. Homofobia. LGBT. População em situação de Rua. Ações afirmativas. 3. Infância e Juventude - Princípios. Proteção integral. Prioridade absoluta. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. 4. Idosos - Direitos fundamentais e princípios. Saúde. Educação, cultura, esporte e lazer. Autonomia, integração e participação social. Habitação. Mobilidade. Política e instituições de atendimento. Discriminação por motivo de idade. Medidas protetivas. Acessibilidade. Atendimento preferencial. Conselho do Idoso. 5. Pessoas com Deficiência - Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Impedimentos, barreiras e acessibilidade. Mobilidade. Discriminação por motivo de deficiência. Autonomia individual. Igualdade de oportunidades. Identidade. Desenvolvimento pessoal com equidade. Políticas de conscientização. Conselho das pessoas portadoras de Deficiência. 6. Educação - Educação infantil. Ensino fundamental e médio. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Autonomia pedagógica e administrativa. Gestão democrática. Regimento escolar. Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. Improbidade administrativa na educação. 7. Saúde - SUS, saúde complementar e saúde suplementar. Princípios da integralidade, universalidade, gratuidade e descentralização. Normas operacionais, Pacto pela Saúde. Financiamento da Saúde. Programação Pactuada entre gestores. Política Nacional de medicamentos. Farmacovigilância. Regulação assistencial. Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Conselhos e Conferências de Saúde. Plano Nacional de Atuação do Ministério Público em Saúde Pública. 8. Saúde mental - Reforma psiquiátrica. Direitos básicos do portador de transtorno mental. Papel da família, do Estado e da Sociedade. Internação psiquiátrica. Rede de Atenção Psicossocial. Álcool e outras drogas no SUS. Redução de danos. Internação compulsória. 9. Consumidor - Objetivos, princípios e direitos básicos. Vulnerabilidade, hipervulnerabilidade e publicidade. Informação, tabaco e produtos transgênicos. Rotulagem de alimentos. Digitalização do consumo. Responsabilidade do fornecedor. Práticas Abusivas. Proteção contratual. Economia do compartilhamento. Superendividamento. Contratos eletrônicos. Proteção de dados pessoais do consumidor. Tempo e desvio produtivo. Autonomia privada e consumo sustentável. 10. Meio Ambiente - Princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Água. Fauna e flora. Mineração. Biossegurança. Espaços protegidos. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos. Resíduos sólidos. Improbidade ambiental. Políticas florestal e de proteção à biodiversidade em Minas Gerais. 11. Habitação e urbanismo - Conflitos coletivos pela posse da terra rural e urbana. Princípios e objetivos da política urbana. Estatuto da Cidade. Parcelamento do solo urbano. Função social da propriedade e da posse. Programas habitacionais de inclusão. Direito de moradia - Plano Diretor e gestão democrática. Imposições e restrições urbanísticas. Parcelamento do solo urbano. Acessibilidade e mobilidade urbanas. Poluição visual. Regularização fundiária. 12. Patrimônio cultural - Processos culturais e processos ideológicos. Imperialismo cultural. Identidade, ação e memória. Democratização

do acesso aos bens culturais. Instrumentos de proteção. Diversidade étnica e regional. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos. 13. Patrimônio público - Espaço público e participação. Estado eficiente e administração gerencial. Direito regulatório. PPP, licitações e concessões. Convênios e consórcios. Poder de polícia e propriedade privada. Legalidade administrativa. Proteção da confiança. Moralidade. Publicidade. Impessoalidade. Improbidade administrativa. 14. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ e legislação relacionada com os temas arrolados. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo.

4.2 - DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 5. Espécies de ações coletivas. 6. Representação adequada. 7. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 8. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 9. Provas no processo coletivo. 10. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 11. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 12. Autocomposição nos direitos coletivos. 13. Audiências públicas. 14. Prescrição e decadência. 15. Recursos nos processos coletivos. 16. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 17. Coisa julgada coletiva. 18. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 19. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 20. Fundos dos direitos difusos e coletivos. 21. Ministério Público no direito processual coletivo. 22. Compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais. 23. Inquérito civil e recomendação. 24. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 25. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 26. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 27. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 28. Mandado de injunção coletivo. 29. Ação civil pública de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 30. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 31. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 32. Tutela processual coletiva no estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). 33. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 34. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 35. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/11). 36. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 37. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 38. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 39. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo.

ANEXO II

(MODELO – item 5.3.1.1 deste Edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

À

Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do LVII Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público

Eu.....(nome do candidato) portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do LVII Concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público, que:

1. não possuo vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2. não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
3. não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
4. não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Além da presente declaração, estou ciente que devo encaminhar os documentos comprobatórios conforme discriminados no Edital.

Cidade e data

Assinatura.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos da Resolução n.º 57/2002, os Promotores de Justiça Érica Hitomi Nakamura Lima Paula e César Augusto dos Santos para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenador da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, com efeito retroativo ao dia 1.º de setembro de 2019, ficando revogadas as designações anteriores.

Autoriza, nos termos do art. 18, XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luciana Cristina Giannasi, da comarca de Belo Horizonte, a se ausentar da Promotoria de Justiça no dia 5 de setembro de 2019, para participar de reunião da Comissão de Mulheres da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público-CONAMP, em Goiânia-GO.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/29.ª ZE	Cláudio Maia de Barros	12 a 30/09/2019
Eugenópolis/111.ª ZE	Sílvio José Marques Landim	18 a 23/09/2019

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 19/2017, para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de SETEMBRO 2019, publicada em 24/08/2019:

REGIAO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmo do Cajuru; Carmópolis de Minas; Cláudio; Divinópolis; Itapeçerica; Oliveira; Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-09-2019 - 30-09-2019	Exclui: Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Passa Tempo) Inclui: Graziela Goncalves Rodrigues (Divinópolis)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Bom Sucesso; Campo Belo; Candeias; Guapé; Itumirim; Lavras; Nepomuceno; Perdões.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-09-2019 - 30-09-2019	Exclui: Carlos Alberto Ribeiro Moreira (Itumirim) Inclui: Vladimir Sossai (Lavras)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, o servidor Marcelo Alves Pinheiro, MAMP 4051, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0007, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Isabella Pires Roscoe, MAMP 5484, no período de 09.09.2019 a 25.09.2019.

Aposentando a servidora Raquel Dourado de Oliveira, MAMP 3252-00, CPF 505.024.416-15, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0939, padrão MP-63, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 9 de setembro de 2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Aposentando a servidora Rita de Cássia Oliveira, MAMP 2682-00, CPF 326.913.516-53, no cargo efetivo de Analista do Ministério

Público, código MP-GS-0162, padrão MP-82, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 9 de setembro de 2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 04

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 07

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 03 (três) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 10

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 3 (três) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

POUSO ALEGRE / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Atribuições: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (SOMENTE TURMA RECURSAL), CÍVEL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO - RESOLUÇÃO PGJ Nº 12, DE 11.02.2015

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço

<https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGMP N.º 5, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Instrução Normativa CGMP n.º 4/2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça em 28 de setembro de 2016 (Resolução CAPJ n.º 12/2016), e

Considerando a manutenção dos índices de cumprimento das Resoluções n.ºs 20, 56, 67 e 71, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, pelos membros ministeriais;

Considerando os princípios da economicidade e da eficiência, a serem observados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado o caput do art. 1.º da Instrução Normativa n.º 4/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Iniciado o período para a realização das inspeções determinadas pelas Resoluções n.ºs 20, 56, 67 e 71, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, a Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio de sua Diretoria de Registros, Documentação e Arquivo (DRCG), orientará os Promotores de Justiça, preferencialmente por meio eletrônico, sobre o prazo para a realização das inspeções e para encaminhamento dos formulários.”

Art. 2.º Fica alterado o § 2º do artigo 1.º da Instrução Normativa n.º 4/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º No assunto da correspondência eletrônica, deverão constar informações sobre a Resolução a que se refere e o dia em que vence o prazo para encaminhamento dos formulários via sistemas do CNMP.”

Art. 3.º Fica alterado o caput do art. 3.º da Instrução Normativa n.º 4/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º A Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio de sua Diretoria de Registros, Documentação e Arquivo (DRCG), encaminhará correspondência eletrônica aos Promotores de Justiça em até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo para envio dos formulários relativos às inspeções, informando-lhes que o descumprimento das determinações regulamentadas pelas Resoluções do CNMP poderá resultar no registro de Notícia de Fato, nos termos dos artigos 81 e 82 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público.”

Art. 4.º Fica revogado o artigo 2.º e seus §§ 1.º e 2.º

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 2121/2019, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 12/09/2019, PUBLICADA EM 22 DE AGOSTO DE 2019:

15ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Márcio Luís Chila Freyesleben

Inclui: Procuradora de Justiça Janete Gomes Oliva

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Autorizando a servidora Andresa Alves Feitosa Casagrande, MAMP 638500, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Perdões, a cooperar na comarca de Lavras, no período de 04.09.2019 a 19.12.2019, duas vezes por semana, sem ônus para a PGJ.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2339/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça André Tuma Delbim Ferreira, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Triângulo Mineiro, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo nº MPMG-0271.18.000143-7, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal.

- Portaria nº 2340/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Itambacuri, no dia 11 de setembro corrente.

- Portaria nº 2341/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ruy Alexandre Neves da Motta, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Matozinhos.

- Portaria nº 2342/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Extrema, Rogéria Cristina Leme, para exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, no dia 12 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2343/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 22.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, nos dias 12 e 13 de setembro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2344/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Jacutinga, Carlos César Marques Luz, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0026212--38.2016.8.13.0106, no dia 16 de setembro corrente, na comarca de Cambuí.

- Portaria nº 2345/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Karina Seiko Hashizume, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jacutinga, no dia 16 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 2346/2019 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Caratinga, Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0134.14.006072-1, no dia 24 de setembro corrente, naquela comarca.

- Fica revogada a Portaria nº 2317/2019, referente ao Promotor de Justiça Márcio José de Oliveira (cooperar/Bonfim).

CARLOS HENRIQUE TÔRRES DE SOUZA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 30/2018, a abertura de inscrições para seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 442/2019, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 a 20 de setembro de 2019 e prova agendada para o dia 23 de setembro de 2019, às 14h, na Rua Altidório Amaral, nº 787, Cidade Jardim, Igarapé/MG. Informações: (31)3534-2124.

- Edital nº 443/2019, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Araguari, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 a 30 de setembro de 2019 e prova agendada para o dia 11 de outubro de 2019, às 14h, na Praça Augusto Diniz, nº 55, Bairro de Fátima, (antigo Colégio Nacional) ou em outro lugar a ser definido que será previamente comunicado candidato. Informações: (34)3242-1726.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizados no link: <https://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios/editais/>.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 30/2018, o resultado da seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de

estágio:

- Edital nº 404/2019, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Brasópolis, com validade até 9 de setembro de 2021:

1º Alessandra Caroline Pelegrino;

2º Walther Fernando de Carvalho Faria;

3º Camila Aparecida Cruz.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018:

- Aline de Paula Braga, matrícula nº 9352-00, para 31 de outubro de 2019;

- Bruna Freire Carneiro, matrícula nº 8601-00, para 20 de maio de 2020;

- Fernanda Avelar de Resende Passos, matrícula nº 8286-00, para 11 de março 2020;

- Jéssica Carvalho Viana Cabral, matrícula nº 9134-00, para 5 de março de 2020;

- Marcela Queiroz Carvalhais, matrícula nº 7775-00, para 23 de outubro de 2019

- Poliane Saldanha de Souza, matrícula nº 9234-00, para 30 de junho de 2020;

- Rafael Gonçalves de Lima, matrícula nº 10247-00, para 31 de maio de 2020;

- Thais Ribeiro de Souza, matrícula nº 8865-00, para 12 de agosto de 2020;

- Thalys Fernandes das Mercês Batista, matrícula nº 10446-00, para 31 de dezembro de 2020.

- Vanessa de Cássia de Almeida, matrícula nº 9837-00, para 31 de dezembro de 2019.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2016:

-5(Cinco) dias úteis, do servidor FABRICIO FURTADO ASSIS DO CARMO, MAMP 510100, para gozo a partir de 19.08.2019.

-3(Três) dias úteis, da servidora JANAINA OLIVEIRA ALVES SPORCK DA COSTA, MAMP 450000, para gozo a partir de 18.09.2019.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-2(Dois) dias úteis, da servidora GRAZIELLA CRISTINA DE SOUZA COUTO, MAMP 401800, para gozo a partir de 21.11.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora PATRICIA JANUARIA DE SALES MARQUES BARBOSA, MAMP 432900, para gozo a partir de

23.09.2019.

-2(Dois) dias úteis, do servidor ROGERIO QUINTINO BRAGA, MAMP 501500, para gozo a partir de 04.11.2019.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

-15(Quinze) dias úteis, do servidor GEOVANI PREZOTI TONUSSI, MAMP 605200, para gozo a partir de 07.10.2019.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor GUILHERME DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA, MAMP 502300, para gozo a partir de 07.10.2019.

-13(Treze) dias úteis, da servidora JUSSARA CRISTINA COUTINHO, MAMP 279900, para gozo a partir de 04.09.2019.

-14(Quatorze) dias úteis, da servidora MARIA ALVES GOMES, MAMP 511300, para gozo a partir de 14.10.2019.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor REINALDO PAULINO PIMENTA, MAMP 264600, para gozo a partir de 16.09.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora SUELLEN APARECIDA DE SOUSA MAIOLINI, MAMP 507600, para gozo a partir de 04.10.2019.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

-10(Dez) dias úteis, da servidora ALESSANDRA MENDES VASCONCELOS DE SOUZA, MAMP 91400, para gozo a partir de 23.09.2019.

-10(Dez) dias úteis, do servidor ALFSON MIRANDA BRAGA, MAMP 513300, para gozo a partir de 16.09.2019.

-10(Dez) dias úteis, do servidor ALYSSON CARVALHO VIDAL DE LACERDA, MAMP 274100, para gozo a partir de 16.09.2019.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor ALYSSON CARVALHO VIDAL DE LACERDA, MAMP 274100, para gozo a partir de 11.11.2019.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor ANDERSON FUNGHI DE AZEVEDO ROCHA, MAMP 119500, para gozo a partir de 02.09.2019.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora APARECIDA MARIA MELO DE ASSIS, MAMP 329300, para gozo a partir de 02.12.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora ARAHY MARQUES SILVA, MAMP 189000, para gozo a partir de 19.08.2019.

-10(Dez) dias úteis, da servidora ARAHY MARQUES SILVA, MAMP 189000, para gozo a partir de 14.10.2019.

-10(Dez) dias úteis, do servidor BRUNO CESAR RIBEIRO DE PAIVA, MAMP 427400, para gozo a partir de 23.09.2019.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora CAMILA FONSECA LIMONGE, MAMP 372700, para gozo a partir de 16.09.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora CANDIDA MARINA COSTA, MAMP 430000, para gozo a partir de 30.09.2019.

-12(Doze) dias úteis, da servidora CARINA CORTIELHA, MAMP 614300, para gozo a partir de 09.09.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora CAROLINA VAZ DE MELO MAMBRINI, MAMP 529600, para gozo a partir de 08.11.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora CAROLINE MARQUES DE LOURDES MARZULLO, MAMP 499400, para gozo a partir de 09.09.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora CLAUDIA CRISTINA FIUZA DE AVELAR, MAMP 112400, para gozo a partir de 19.12.2019.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor DANIEL FERREIRA DA SILVA, MAMP 411000, para gozo a partir de 12.08.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora DANIELA CARVALHO SOARES, MAMP 478000, para gozo a partir de 29.08.2019.

- 10(Dez) dias úteis, da servidora DAYSE ROSALY PEREIRA BATISTA, MAMP 256100, para gozo a partir de 07.10.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor DILSON DO AMARAL, MAMP 270101, para gozo a partir de 30.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora ELIANA ALVES DE SOUSA, MAMP 205500, para gozo a partir de 14.10.2019.
- 13(Treze) dias úteis, da servidora FABIANA MATTOSO LEMOS, MAMP 376300, para gozo a partir de 14.10.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor FABRICIO FURTADO ASSIS DO CARMO, MAMP 510100, para gozo a partir de 26.08.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor FABRICIO FURTADO ASSIS DO CARMO, MAMP 510100, para gozo a partir de 18.11.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor FABRICIO ROBERTO AZEVEDO, MAMP 650300, para gozo a partir de 02.09.2019.
- 7(Sete) dias úteis, da servidora FERNANDA AGANETTI MATTOS DE OLIVEIRA, MAMP 508400, para gozo a partir de 21.10.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora FERNANDA DIAS BARBOSA PEREIRA, MAMP 431600, para gozo a partir de 21.08.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora FLAVIA MARIA TORRES MARCHETTI, MAMP 437500, para gozo a partir de 09.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora FLAVIANE DOS SANTOS CASTRO, MAMP 273100, para gozo a partir de 17.09.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor GERALDO CELIO ARAUJO SOARES, MAMP 204200, para gozo a partir de 28.08.2019.
- 6(Seis) dias úteis, da servidora GILMARA CARDOSO, MAMP 630800, para gozo a partir de 07.10.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora GIMENNI JULIANA VILELA MACHADO, MAMP 476600, para gozo a partir de 30.09.2019.
- 2(Dois) dias úteis, da servidora GRAZIELLA CRISTINA DE SOUZA COUTO, MAMP 401800, para gozo a partir de 25.11.2019.
- 7(Sete) dias úteis, do servidor GUSTAVO DE CARVALHO HERZOG, MAMP 490900, para gozo a partir de 05.09.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor HELVES RODRIGUES DA SILVA, MAMP 444300, para gozo a partir de 30.09.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora JANAINA OLIVEIRA ALVES SPORCK DA COSTA, MAMP 450000, para gozo a partir de 09.10.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora JANAYNA DE FATIMA MELO DA PONTE, MAMP 509800, para gozo a partir de 30.09.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora JHENIFER GRAZIELLE DIAS SILVA, MAMP 493600, para gozo a partir de 07.10.2019.
- 14(Quatorze) dias úteis, do servidor JOAO PAULO DE CARVALHO GAVIDIA, MAMP 434500, para gozo a partir de 03.10.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora KARYNE NEVES DE SOUZA, MAMP 541500, para gozo a partir de 14.10.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora KEYLA CRISTINA ADVINCULA GUSMAO, MAMP 495100, para gozo a partir de 23.09.2019.
- 5(Cinco) dias úteis, da servidora LUCIANA MIRANDA TOLEDO LUSTOSA, MAMP 428600, para gozo a partir de 16.09.2019.
- 12(Doze) dias úteis, da servidora MARCIA MARIA ORLANDI CAMPOS, MAMP 631400, para gozo a partir de 16.09.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora MARCIA TERESINHA DE PAIVA CORREA BANDEIRA, MAMP 620200, para gozo a partir de 23.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor MARCOS CAETANO DE SOUZA MENA, MAMP 312300, para gozo a partir de 18.11.2019.

- 10(Dez) dias úteis, da servidora MARIA DA CONCEICAO RICARDO MORATO, MAMP 253600, para gozo a partir de 08.11.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora MARIA LUCIA E SILVA, MAMP 399000, para gozo a partir de 30.09.2019.
- 5(Cinco) dias úteis, da servidora MARIA LUISA ALVES DE AVILA, MAMP 264800, para gozo a partir de 13.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MARIANA COELHO DE ANDRADE, MAMP 549700, para gozo a partir de 11.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MARIANA DE ALMEIDA COELHO, MAMP 529800, para gozo a partir de 30.09.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora MARIANA DE PAULA ALVES, MAMP 432100, para gozo a partir de 11.10.2019.
- 12(Doze) dias úteis, da servidora MARINALVA APARECIDA AGUIAR ROSA, MAMP 285000, para gozo a partir de 06.02.2020.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MICHELLINE ALVES ARAUJO AMARAL, MAMP 375700, para gozo a partir de 04.09.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora NARA TEIXEIRA RAYMUNDO, MAMP 544900, para gozo a partir de 30.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora NOELLE LACERDA QUEIROZ, MAMP 471700, para gozo a partir de 02.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora PATRICIA BRANDAO CORDEIRO, MAMP 180800, para gozo a partir de 06.12.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora PATRICIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, MAMP 191501, para gozo a partir de 31.10.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora PATRICIA HELENA GOMES MENDES, MAMP 616600, para gozo a partir de 09.09.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor PAULO ROGERIO GUIMARAES SANTOS, MAMP 403900, para gozo a partir de 19.11.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor PEDRO LUIS DA SILVA, MAMP 413100, para gozo a partir de 13.12.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora RAQUEL MAGALHAES LOPES, MAMP 492300, para gozo a partir de 09.09.2019.
- 13(Treze) dias úteis, da servidora RAQUEL TORRES OLIVEIRA, MAMP 473700, para gozo a partir de 14.10.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor RENATO FELIPE DE OLIVEIRA ROMANO, MAMP 397600, para gozo a partir de 26.08.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora RITA DE CASSIA CARNEIRO DA SILVA, MAMP 287000, para gozo a partir de 14.11.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor RODRIGO TASSARA LEMOS BRAULIO, MAMP 406900, para gozo a partir de 16.09.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor ROGERIO QUINTINO BRAGA, MAMP 501500, para gozo a partir de 30.09.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS, MAMP 430200, para gozo a partir de 07.10.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora SANDRA NOGUEIRA MACHADO, MAMP 355700, para gozo a partir de 26.08.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor SAULO MAGNO MOREIRA LAUAR, MAMP 374400, para gozo a partir de 09.09.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora TANIA MARIA LAGES FREIRE, MAMP 305500, para gozo a partir de 02.09.2019.
- 8(Oito) dias úteis, da servidora TATIANA PENA CARDOSO RENNO GOES, MAMP 448300, para gozo a partir de 28.10.2019.
- 16(Dezesseis) dias úteis, do servidor VANDERLEI DA SILVA ANTONELLI, MAMP 141300, para gozo a partir de 09.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VANUSA DE CASSIA FERREIRA, MAMP 246800, para gozo a partir de 16.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VIRGINIA CUNHA DOS SANTOS RESENDE, MAMP 628700, para gozo a partir de 09.09.2019.

- 15(Quinze) dias úteis, da servidora VIRGINIA OLIVEIRA LONGUINHO CAMPOS, MAMP 612800, para gozo a partir de 15.10.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VIRGINIA OLIVEIRA LONGUINHO CAMPOS, MAMP 612800, para gozo a partir de 06.12.2019.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora VIVIANE DE SOUSA LIMA, MAMP 429500, para gozo a partir de 01.11.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora WALKIRIA MARCIA AMARANTE MACIEL, MAMP 333000, para gozo a partir de 07.10.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor WELINGTON TELES PEREIRA, MAMP 651900, para gozo a partir de 12.09.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora WILLIENE HELENO MIRANDA NASSUR, MAMP 650000, para gozo a partir de 28.08.2019.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

- 15(Quinze) dias úteis, da servidora ALESSANDRA SPADANO MASSARA VASCONCELOS, MAMP 390000, para gozo a partir de 07.10.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora AMANDA DE ASSIS IUNES SANTOS, MAMP 613400, para gozo a partir de 06.12.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora ANA PAULA VIANA E SILVA, MAMP 604200, para gozo a partir de 10.10.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora CAROLINA RODRIGUES AMARAL, MAMP 629100, para gozo a partir de 23.09.2019.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor FABIANO SARAIVA MEDEIROS, MAMP 444400, para gozo a partir de 12.07.2019.
- 14(Quatorze) dias úteis, da servidora GRAZIELLA CRISTINA DE SOUZA COUTO, MAMP 401800, para gozo a partir de 31.10.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora LARISSA VASCONCELOS AVELAR, MAMP 640800, para gozo a partir de 06.12.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora RACHEL CRISTINA DE RESENDE SIQUEIRA, MAMP 421200, para gozo a partir de 02.10.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora SANCHISLENE PEREIRA NAVIO LIBRELON, MAMP 466900, para gozo a partir de 01.11.2019.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora TALIA MACEDO PEREIRA DA COSTA, MAMP 424400, para gozo a partir de 14.10.2019.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora XENIA BORGES DE FARIA, MAMP 494200, para gozo a partir de 10.12.2019.

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2019:

- Da servidora CAROLINA PINTO DE OLIVEIRA SOUZA, MAMP 509600, em 21.08.2019, ficando com 9(Nove) dias úteis para gozo.
- Da servidora RAQUEL DOURADO DE OLIVEIRA, MAMP 325200, em 09.09.2019, ficando com 23(Vinte e Três) dias úteis para gozo.

Cancelando para gozo oportuno as férias regulamentares, exercício 2019, dos servidores:

- CRISTIANE ORZIL COSTA, MAMP 445800, 10 (Dez) dias úteis.
- FERNANDA AGANETTI MATTOS DE OLIVEIRA, MAMP 508400, 11 (Onze) dias úteis.
- LAIS GALGANI RIBEIRO, MAMP 539600, 15 (Quinze) dias úteis.
- MACGAREM HUBNER PASSOS FERREIRA, MAMP 537300, 15 (Quinze) dias úteis.
- MARINALVA APARECIDA AGUIAR ROSA, MAMP 285000, 13 (Treze) dias úteis.
- REGINA CELIA SILVA COSTA, MAMP 435600, 15 (Quinze) dias úteis.

- SILVANIA COSTA GUALBERTO, MAMP 316400, 10 (Dez) dias úteis.

- WILLIENE HELENO MIRANDA NASSUR, MAMP 650000, 15 (Quinze) dias úteis.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2017, por necessidade do serviço:

-2(Dois) dias úteis do servidor ROGERIO QUINTINO BRAGA, MAMP 501500;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor REINALDO PAULINO PIMENTA, MAMP 264600;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2019, por necessidade do serviço:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor ANDERSON FUNGHI DE AZEVEDO ROCHA, MAMP 119500;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora CAMILA FONSECA LIMONGE, MAMP 372700;

-12(Doze) dias úteis da servidora CARINA CORTIELHA, MAMP 614300;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor DANIEL FERREIRA DA SILVA, MAMP 411000;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora FLAVIA ALVES DE ASSUNCAO RODRIGUES, MAMP 398200;

-15(Quinze) dias úteis da servidora FLAVIA MARIA TORRES MARCHETTI, MAMP 437500;

-10(Dez) dias úteis da servidora FLAVIANE DOS SANTOS CASTRO, MAMP 273100;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor GERALDO CELIO ARAUJO SOARES, MAMP 204200;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora GIMENNI JULIANA VILELA MACHADO, MAMP 476600;

-7(Sete) dias úteis do servidor GUSTAVO DE CARVALHO HERZOG, MAMP 490900;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor HELVES RODRIGUES DA SILVA, MAMP 444300;

-10(Dez) dias úteis da servidora JULIANA RODRIGUES ANDRADE, MAMP 557700;

-10(Dez) dias úteis da servidora LUIZA BASTOS DE MATOS LACERDA SANTOS, MAMP 551400;

-10(Dez) dias úteis do servidor MARCIO HENRIQUE TAVARES DOS REIS LEAL, MAMP 403800;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora MARIA LUCIA E SILVA, MAMP 399000;

-10(Dez) dias úteis da servidora MICHELLINE ALVES ARAUJO AMARAL, MAMP 375700;

-10(Dez) dias úteis da servidora NOELLE LACERDA QUEIROZ, MAMP 471700;

-15(Quinze) dias úteis do servidor PAULO ROGERIO GUIMARAES SANTOS, MAMP 403900;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora RITA DE CASSIA CARNEIRO DA SILVA, MAMP 287000;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor ROGERIO QUINTINO BRAGA, MAMP 501500;

-15(Quinze) dias úteis do servidor SAULO MAGNO MOREIRA LAUAR, MAMP 374400;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora TANIA MARIA LAGES FREIRE, MAMP 305500;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora TASSIANA MIZIARA NASSIF NOJIRI, MAMP 463500;

-16(Dezesseis) dias úteis do servidor VANDERLEI DA SILVA ANTONELLI, MAMP 141300;

-10(Dez) dias úteis da servidora VANUSA DE CASSIA FERREIRA, MAMP 246800;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora VIVIANE DE SOUSA LIMA, MAMP 429500;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor WILLERSON BRAZ, MAMP 541200;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

-10(Dez) dias úteis, da servidora JUNIA MARIA ARAUJO, MAMP 219800, para gozo a partir de 09.09.2019.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora ELZIRA SIMOES DOS SANTOS, MAMP 368401, para gozo a partir de 30.09.2019.

-10(Dez) dias úteis, da servidora PAULA CAROLINA MIRANDA NOVAIS, MAMP 493700, para gozo a partir de 01.11.2019.

-12(Doze) dias úteis, da servidora DANIELA RIBAS DE AVILA, MAMP 662000, para gozo a partir de 14.10.2019.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2019:

-10(Dez) dias úteis, da servidora EVELANGE LEAO RABELO, MAMP 217500, para gozo a partir de 01.11.2019.

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2019:

- Da servidora FRANCIELLE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, MAMP 646500, em 26.08.2019, ficando com 13(Treze) dias úteis para gozo.

Cancelando para gozo oportuno as férias regulamentares, exercício 2019, dos servidores:

- DANIELA BATISTA LIMA BARBOSA, MAMP 253200, 10 (Dez) dias úteis.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2019, por necessidade do serviço:

-10(Dez) dias úteis da servidora JUNIA MARIA ARAUJO, MAMP 219800.

- Concedendo 10% (dez por cento) de adicional de quinquênio sobre os vencimentos básicos, nos termos da legislação vigente, às servidoras abaixo relacionadas.

Mamp	Servidor(a)	Vigência	Quinq.
3252-00	Raquel Dourado de Oliveira	01/09/2019	8º
1665-00	Tânia Mara de Menezes Curty	07/09/2019	6º

- Concedendo 10% (dez por cento) de adicional trintenário sobre os vencimentos básicos, correspondentes aos 30 (trinta) anos de serviço, nos termos da legislação vigente, à servidora abaixo relacionada.

Mamp	Servidor(a)	Vigência
1665-00	Tânia Mara Menezes Curty	07/09/2019

- Autorizando os servidores abaixo a cooperarem na comarca de Carangola, no período de 01/09/2019 a 19/12/2019, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado:

Camila Golfeto de Sousa Valente, MAMP 621300, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Espera Feliz, 1 (uma) vez por semana;

Guilherme de Souza Pereira, MAMP 633400, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Divino, 1 (uma) vez por semana.

-Autorizando, em caráter excepcional, Ludimila Coimbra da Silva, MAMP 476400, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Contagem, a cooperar, no dia 06.09.2019, na comarca de Juiz de Fora, com direito à percepção de meia diária pelo dia cooperado.

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

4960-00 FAV Período: 12/08/2019 a 07/02/2020 180

6189-00 EMVM Período: 02/08/2019 a 28/01/2020 180

- Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

6182-00 IBSO Período: 30/08/2019 a 06/09/2019 8

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1486-00 NOP Período: 02/09/2019 a 03/09/2019 2

1908-00 MCA Período: 09/08/2019 a 07/09/2019 30

2757-00 MLMG Período: 09/08/2019 a 14/08/2019 6

3032-00 MMGO Período: 23/07/2019 a 25/07/2019 3

3458-00 RLMS Período: 30/08/2019 a 30/08/2019 1

3755-01 MSBR Período: 29/08/2019 a 02/09/2019 5

3774-00 AMB Período: 01/08/2019 a 15/08/2019 15

3778-00 LPB Período: 14/08/2019 a 15/08/2019 2

3964-00 AFS Período: 29/08/2019 a 05/09/2019 8

4321-00 MPA Período: 19/08/2019 a 23/08/2019 5

4591-00 LPFS Período: 19/07/2019 a 16/09/2019 60

4657-00 REFJ Período: 02/09/2019 a 02/09/2019 1

4676-00 MJPS Período: 22/08/2019 a 22/08/2019 1

4678-00 TIM Período: 02/09/2019 a 02/09/2019 1

5224-00 PMTM Período: 13/08/2019 a 26/09/2019 45

5387-00 PMPM Período: 24/08/2019 a 06/09/2019 14

5473-00 PAA Período: 31/08/2019 a 03/09/2019 4

6226-00 CLLC Período: 14/08/2019 a 14/08/2019 1

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1854-00 MAPP Período: 27/08/2019 a 27/08/2019 1

1955-00 DCF Período: 02/09/2019 a 06/09/2019 5

2495-00 ERA Período: 23/08/2019 a 23/08/2019 1

2771-00 VMAH Período: 02/09/2019 a 02/09/2019 1

4138-00 MTG Período: 02/09/2019 a 02/09/2019 1

4595-00 SRL Período: 20/08/2019 a 20/08/2019 1

5208-00 ASM Período: 03/09/2019 a 03/09/2019 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

6527-00 RLV Período: 29/08/2019 a 30/08/2019 2

- Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Bruna Moraes Marques, MAMP 4700-00, que passou a assinar Bruna Moraes.

- Autorizando Luciana Aguiar Lanza Franco, MAMP 4479-00, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Lavras, a cooperar, no período de 02.09.2019 a 30.11.2019, na comarca de Bom Sucesso, duas vezes por semana, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2019.

Às 10 horas do dia 26 de agosto de 2019, reuniu-se, na Sala Minas Gerais, a Primeira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram registradas as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: JOSÉ

RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA, Presidente, MARIANO GUIMARÃES SEPÚLVEDA e FÉ FRAGA FRANÇA. Abertos os trabalhos, a Presidência comunicou que houve um imprevisto com o Conselheiro Mariano Sepúlveda e que ele não chegaria a tempo do início da sessão e, em razão disso, manifestou sua concordância, de forma eletrônica, com todos os itens da Pauta sem nenhum destaque. Ato contínuo, foi aprovada a ata da 15ª sessão ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios, notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA: Comarca de ACUCENA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0005.05.000039-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIURUOCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0012.18.000118-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0019.15.000233-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0023.19.000005-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000847-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.001190-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.002999-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.19.003691-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000118-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.18.000084-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0097.14.000023-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0045.17.000180-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000055-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.11.000255-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000223-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0153.18.000472-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.16.000529-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.18.000399-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO RIO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0177.17.000010-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0180.16.000267-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.12.000228-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000456-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000518-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000101-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000456-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000470-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.001158-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000112-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0183.10.000293-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000080-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de

CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.001978-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0249.19.000013-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000387-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0271.19.000176-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO DOCE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.19.002119-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO DOCE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.19.002122-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0287.06.000005-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.19.000025-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0303.13.000046-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.15.000133-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000467-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.000887-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001574-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001898-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.003047-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.000397-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0378.15.000121-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0394.17.000102-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.002260-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000496-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000220-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUZAMBINHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0441.14.000002-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUZAMBINHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0441.18.000001-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0460.19.000052-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.18.000238-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000259-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.14.001215-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.15.000630-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.18.000555-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.15.000513-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.17.000808-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.18.000580-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.18.000622-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.18.000475-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0527.13.000002-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.10.000005-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.12.000011-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0529.13.000123-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000955-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.17.000204-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0572.18.000035-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000548-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.11.000248-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000211-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.13.000272-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILIO OTONI, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0686.16.000474-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0687.13.000060-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0687.15.000078-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0687.14.000417-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.18.000029-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000040-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000209-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000949-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0699.14.000839-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000854-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.002977-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.003688-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0704.04.000045-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0704.14.002346-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0704.16.000133-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000174-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.07.000023-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.10.000023-8: pela conversão do julgamento em diligência (presidente) - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.07.000024-2: pela conversão do julgamento em diligência (presidente) - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.11.000069-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.11.000344-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA FE FRAGA FRANCA: Comarca de ACUCENA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0005.06.000031-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000414-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.014071-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.007460-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.012904-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.004171-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.001102-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0064.10.000016-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.001830-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.002576-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.19.000092-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0080.18.000021-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0126.13.000038-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0126.16.000051-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.16.000115-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000205-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000275-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.15.000256-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO RIO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0177.16.000042-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000484-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000326-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.06.000019-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.001253-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000693-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000975-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.001329-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001659-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000629-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.06.000014-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.14.000204-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000001-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.002562-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0261.18.000763-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Ficha de Atendimento nº MPMG-0271.19.000204-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.17.000116-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO,

Inquérito Civil nº MPMG-0324.15.000146-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.003437-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.000143-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001841-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.12.001344-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.13.000501-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001643-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002091-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002093-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002260-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002752-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.003051-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.17.000673-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000217-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0388.18.000204-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.17.000196-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.16.000111-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0411.13.000044-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0431.05.000005-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0433.18.000753-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.13.000086-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.14.000206-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.16.000203-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000182-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.16.000598-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.16.000599-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.18.000346-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.09.000029-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000296-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.18.000553-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Notícia de Fato nº MPMG-0525.19.000427-1: pelo desprovemento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.17.000080-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESPLENDOR, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0543.19.000038-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.13.000316-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001449-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.15.000252-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.18.000646-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.14.009089-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.15.000139-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.09.000047-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.16.000257-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000065-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.14.000034-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.18.000045-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.18.000073-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0686.13.000153-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.17.000046-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000684-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.05.000007-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000110-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000272-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000187-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.07.000087-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.08.000261-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.000566-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000982-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000933-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Notícia de Fato nº MPMG-0702.18.003675-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001711-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.14.000059-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.13.000049-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA: Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0017.12.000221-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.15.000156-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000121-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.001028-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.001148-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.001192-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000066-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000659-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, FAUNA,

Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.019156-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001181-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000059-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.17.000060-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.12.000037-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0118.12.000093-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.18.000004-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0180.13.000122-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.0000970-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000383-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000064-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.13.000604-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.001264-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.002117-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000806-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000225-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.001190-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000384-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000650-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000182-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.12.000011-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.001342-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000080-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.12.000349-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0348.14.000045-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001805-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.003049-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.000123-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.15.000548-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0384.16.000534-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0394.16.000440-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.13.000644-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.001026-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000321-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0460.19.000029-5: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.11.000384-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.16.000251-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.16.000252-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.15.000703-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.18.000697-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.13.000084-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.15.000067-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.17.000214-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0572.16.000204-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0572.18.000196-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.12.000038-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000101-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.14.000195-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.18.000170-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILÓ OTONI, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.12.000356-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMÓTEO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0687.16.000458-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMÓTEO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0687.16.000547-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.19.000003-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0696.13.000284-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000264-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.06.000047-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.002018-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000443-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000450-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Após, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2019.

Às 11:00 horas do dia 26 de agosto de 2019, reuniu-se, na sala Minas Gerais, a Terceira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram registradas as presenças dos Senhores Conselheiros: ANTÔNIO JOSÉ CHINELATO, Presidente, ARNALDO GOMES RIBEIRO E ROGÉRIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 15ª sessão ordinária. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios, notícias de fato e procedimentos administrativos interno: CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO JOSE CHINELATO: Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0049.18.000049-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.001064-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.003899-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0024.16.016675-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.001877-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.000938-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.000169-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.003833-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.000998-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.002342-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.009993-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.009046-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000538-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0123.18.000809-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0153.15.000566-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000199-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000522-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000723-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000728-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Ficha de Atendimento nº MPMG-0209.18.000449-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0216.15.000782-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.001784-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000271-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0241.18.000063-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000629-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0271.08.000036-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.17.003375-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000191-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000207-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.009833-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0114.16.000056-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.000022-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000650-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, APOIO COMUNITÁRIO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.18.000035-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.001805-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0327.17.000093-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000667-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.003397-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000043-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.18.000044-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0148.14.000055-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.13.000292-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.13.000301-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.13.000442-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.13.000454-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.14.000402-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.15.000036-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.17.000096-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.18.000059-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0407.16.000127-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0422.17.000099-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE ALEGRE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.18.000086-4: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.18.000948-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0433.12.000979-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.18.001483-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.14.006276-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.000309-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000366-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000637-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0446.10.000005-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000994-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000107-0: pela rejeição do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.16.000569-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0487.11.000039-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0514.18.000165-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0518.19.000009-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0540.18.000105-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESPLENDOR, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0543.19.000064-5: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000592-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.18.000618-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000400-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.18.000146-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILÓ OTONI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.19.000052-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILÓ OTONI, 04ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0686.17.000276-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.000253-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.13.000435-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0692.16.000038-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.19.000131-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000795-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0704.18.000334-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0704.19.000266-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.18.000560-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0710.18.000167-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0290.14.007927-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0713.11.000396-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ARNALDO GOMES RIBEIRO: apreciação do Procedimento Administrativo Interno, SEI nº 19.16.2334.0003980/2019-20, referente a Notícia de Fato nº MPMG-0572.19.000054-5, da Comarca de Santa Barbara: pelo desprovimento do recurso e homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.14.000118-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0016.18.000295-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0019.15.000119-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EXECUÇÃO PENAL, Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.001246-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0049.18.000141-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.006483-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.17.000200-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000409-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPINA VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0111.19.000041-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000183-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0132.17.000074-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0140.16.000018-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000365-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000648-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000019-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001382-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000583-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001922-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.18.000027-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.13.001540-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.15.001348-8: pela homologação do arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.10.000956-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.13.000545-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.18.000041-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.002095-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000217-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000222-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.11.000073-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000101-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0363.14.000007-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.002692-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA DA PRATA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0372.19.000100-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000003-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.15.000043-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000118-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.14.000893-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.000025-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0384.19.000012-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0414.17.000010-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTALVANIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0427.14.000015-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.001869-2: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000710-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.001114-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000107-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0479.18.000893-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.18.000554-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0512.08.000005-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.15.000338-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.008336-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.008338-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000123-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.12.000248-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.15.000005-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEIXEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0685.18.000077-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0686.15.000809-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0686.17.000790-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de TEOFILLO OTONI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.19.000070-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.16.000211-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA: Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.18.000149-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.18.000175-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000767-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0056.16.001069-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.004136-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0064.11.000028-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.003394-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.001415-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.003379-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0074.13.000256-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0080.18.000050-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.12.000045-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0120.16.000052-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.17.000068-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000863-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.001284-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.15.000189-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000208-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0180.18.000028-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000506-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.12.000707-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000717-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.002367-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.000095-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0280.15.000161-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0280.19.000172-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.009929-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.13.000113-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMARANDIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0325.15.000088-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000687-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.18.000035-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0351.16.000142-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.000937-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.001984-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000947-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.18.000558-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0382.17.000426-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0384.18.000533-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0407.17.000070-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.18.001039-2: pela convalidação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.18.001087-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0435.15.000026-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000162-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000250-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000090-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000272-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000275-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0498.13.000009-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0512.12.000188-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0512.12.000333-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0512.17.000209-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.12.000828-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.09.000488-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.000243-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000211-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROMAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0642.15.000040-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.12.000441-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.13.000147-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0686.09.000038-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0692.16.000044-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000041-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000046-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000265-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0707.16.000381-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.17.000489-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0718.11.000016-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Após, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e

aprovada, será devidamente publicada.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.19.000212-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0011.19.000168-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.19.000197-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.19.000373-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JEAN CARLOS DE PAIVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.19.000593-8, instaurado em 03/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EDINEIA COSTA DIAS, EMÍDIO MATEUS DA SILVA JUNIOR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.18.000473-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIETE XAVIER SOARES PIRES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMENARA.

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.16.000139-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANO BORGES LACERDA. Representado(s): EUDER DE LIMA ROSEMBERG MENDES - PREFEITO

MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.19.000074-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: WAGNER IEMINI DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0026.19.000067-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): O. B. C.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.18.000098-1, instaurado em 09/09/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.19.001089-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VANDA LUCIA ALVES PESSOA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.19.001798-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NILZA SANTANA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.19.001791-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.19.000285-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GISLENE ANTÔNIA MACEDO ASSUNÇÃO, REJANY MIRTES DA SILVA. Representado(s): ADELINO FELISBERTO FERREIRA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: GIOVANNA ARAUJO DA CRUZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.19.000791-6, instaurado em 06/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.19.000792-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.014949-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.007372-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.007375-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JESSÉ FÉLIX RIBEIRO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.007583-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JORGE RODRIGUES GOMES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.007699-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SÉRGIO NOGUEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.007701-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): S. E. M. B. C..

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.008196-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EDSON FIRMINO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.009964-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. G., G. H. D. C. R.. Investigado(s): J. E. B. N..

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.005317-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): D. R. C., G. F. R..

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.015060-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.015068-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.015074-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.015079-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.015112-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.013283-7, instaurado em 03/09/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Reclamado(s): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., FARMACE-INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., LABORATÓRIO SERVIER DO BRASIL LTDA..

RESPONSÁVEL: HUGO BARROS DE MOURA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.015069-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): E. U. L.. Investigado(s): V. E. T. L..

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.19.012529-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ZILMA PEREIRA MARQUES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.19.012634-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WELLINGTON ALMEIDA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: PATRICIA MEDINA VAROTTO DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.009248-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIDNEY APARECIDO GONÇALVES DE MELO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.013343-9, instaurado em 02/09/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): JEF CÉSAR CAMPOS BAETENS. Reclamado(s): CLARO S.A..

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.002057-1, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ DIAS RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0083.19.000040-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BORDA DA MATA. Representado(s): LUÍS ANTÔNIO CARDOSO ARRUDA.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.19.000115-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. D. C. O., S. R. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.19.000116-1, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. F. D. S., P. M. D. S..

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.19.001238-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDMÉIA PIMENTA DA MEIRA. Representado(s): ARLINDO TEIXEIRA GOMES, LEVINA TEIXEIRA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.19.001239-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDMÉIA PIMENTA DA MEIRA. Representado(s): JACINTA GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA, JOSÉ VALDIR DE SOUZA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0123.19.001206-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEUBER LUIZ DE MIRANDA, GEDALVO FERNANDES DE ARAÚJO, LUCIANO BARBOSA COSTA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.19.001241-9, instaurado em 10/09/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOAO ANDRE MENDES SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.19.001242-7, instaurado em 10/09/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VICENTE DE JESUS ROCHA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.19.001243-5, instaurado em 10/09/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GUILHERME VIEIRA SÁ.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.19.001244-3, instaurado em 10/09/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): SEBASTIAO GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.19.001245-0, instaurado em 10/09/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JHONATHA FARLEY ROCHA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.19.001246-8, instaurado em 10/09/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JACKSON LOPES DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.19.001247-6, instaurado em 10/09/2019. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VANDERLEI ALVES DE SOUZA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.19.000445-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLOS ROBERTO ZANON.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000441-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLOS ANTÔNIO CANDINHO, LUIZ RODOLFO SANTANA VIEIRA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.19.000195-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0143.19.000122-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº MPMG-0144.19.000216-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MARILDA EVANGELISTA SOARES ELIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.19.000081-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ALVES FRANCO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.19.000083-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ALVES FRANCO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.19.000636-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO NOGUEIRA MONTEIRO.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0184.19.000145-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. G. R.. Investigado(s): N. J. D. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.19.000259-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JULIANO SOUZA VICENTE.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: MICHELLE MAGALHAES DE OLIVEIRA PERDIGAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.19.000719-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. A. G. L..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.19.000720-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. L. V..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.19.000723-1, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): L. G. L..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.19.000725-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): R. J. M..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.19.000726-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): S. C. N. D. C. T..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.19.000727-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): T. M. P..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.19.000728-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): V. D. D. R..

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0191.19.000115-3, instaurado em 10/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): M. P. D. S. B..

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0194.19.000589-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): DIOGO SILVA GOMES.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.19.000510-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): KÍRIA SILVA ORLANDI, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DE DIAMANTINA/MG. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.19.001309-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.19.001307-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCEARIA DO EDVAR EIRELI.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.19.001308-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PETERSON AUGUSTO MESQUITA ADAMY E CIA LTDA ? BAR E MERCEARIA DO ADAMY.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0236.19.000255-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA PAULA SILVESTRE DA SILVA, DAIANA RODRIGUES DE LIMA, DENILLA MACEDO SILVA, ELISÂNGELA MATARAZO ALBINO, SABRINA BATISTA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.17.000113-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO BIATA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVÁLIA.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.19.000144-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0261.19.000158-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA-MG.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000549-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. M. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000550-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. S. V. D. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000551-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. D. F. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.19.000552-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): K. C. D. S. S..

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0271.19.000297-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: INGRID VELOSO SOARES DO VAL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.19.003274-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.19.000235-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULA ANDRADE VIANA ALCANTARA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.19.000236-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ HILTON JORGE DE OLIVEIRA, JOSE NILTON DE OLIVEIRA, LORIVALDO PIRES DE MATOS, TARCÍSIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): JOSE NILSON PESTANA.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: LUCIANO SOTERO SANTIAGO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0280.15.000086-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANHÃES.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0297.19.000022-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0297.19.000057-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DR. ANTÔNIO CARLOS. Representado(s): GENITORES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.17.000053-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRE LUIS CINTRA, BRUNO ALVES DE FREITAS, DANIEL PIRES DE MORAES, DONIZETE MARTINS BATISTA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.19.000036-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WENDER DOS PASSOS CALIXTO. Representado(s): LUIZ GONZAGA CINTRA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000510-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VILMA PEREIRA DO CARMO TUDEIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000512-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIANA DO CARMO PAIXÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000515-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR".

RESPONSÁVEL: ISABELA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.19.000519-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. P. D..

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000518-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0301.19.000572-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CÍVEL. Representado(s): M. E. S..

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.19.000464-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.19.001038-6, instaurado em 03/09/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CARAVELAS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.19.001039-4, instaurado em 04/09/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.19.001040-2, instaurado em 05/09/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.

Reclamado(s): AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHELETTE DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.19.000337-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA JESUS SANTIAGO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0330.19.000023-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADEMIR JOSE DE PAIVA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0330.19.000021-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM. Representado(s): EMILIO CARLOS GUIMARAES.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.19.000485-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. F. V. D. S.. Representado(s): M. D. I. - S. M. D. E. E. C..

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0342.19.001099-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.001060-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0342.19.000193-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. C. F. S., D. C. N., E. R. D. S. J., G. P. F., R. B. C., W. F. S. F.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.19.000097-0, instaurado em 10/09/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.18.000137-4, instaurado em 10/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNIÃO DE MINAS-MG. Representado(s): MARIA JOSE DE OLIVEIRA LEMES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.18.000179-6, instaurado em 10/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNIÃO DE MINAS-MG. Representado(s): JOSIVANE FATIMA PRADO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.19.000218-0, instaurado em 10/09/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.19.000269-3, instaurado em 10/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): R. C. D..

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.18.000168-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JANAÚBA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0352.19.000069-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. D. S. C., A. D. S. C.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.003560-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CÍVEL. Representante(s): MAURICEA FILGUEIRAS REIS. Representado(s): EVA DE FÁTIMA SILVA 45972.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.003533-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): VINICIUS DE OLIVEIRA COUTINHO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.19.003563-7, instaurado em 03/09/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DADOS SIGILOSOS. Reclamado(s): UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO.

RESPONSÁVEL: NICOLE FROSSARD DE FILIPPO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.002935-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO (CAC). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.002269-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): B. R. D. S., E. R. G..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.003128-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HENRIQUE DA SILVA, TAIANE ALMEIDA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.19.003479-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): DEBORA DE OLIVEIRA MARQUES.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.19.000182-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.19.000183-1, instaurado em 09/09/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.19.000969-8, instaurado em 19/08/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA E. DR. JOÃO BATISTA HERMETO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.19.000968-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CÍVEL. Representante(s): MIGUEL CRUZ DE PAULA BARRETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0384.19.000375-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JERÔNIMO DE FARIA OLIVEIRA, JOÃO ADAULTON DE OLIVEIRA.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0392.18.000236-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINE INVEST BRAZIL LTDA.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0398.19.000121-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. D. J. D. D. D. C. E. D. A. D. C. D. P.. Representado(s): F. K. L., N. R. R..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0398.19.000122-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. D. E.. Representado(s): J. F., L. M. M..

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0408.19.000062-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JARBAS DE SOUZA & CIA LTDA..

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0421.19.000224-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. J. D. S..

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0431.19.000160-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0431.19.000178-1, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000786-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA LANES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000787-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAMILA CÁSSIA NAZARÉ FERREIRA BASTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.19.000788-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PRISCILA BERTO FREITAS. Representado(s): CLAUDEMIR PIMENTEL DE LIMA (GENITOR), MIGUEL BERTO FREITAS.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.19.000540-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.18.000507-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANDREIA DE FATIMA PISTORI SILVA, CLAUDIO DE JESUS AZEVEDO RAMOS.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.19.000120-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANGELA CAMILO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0452.19.000384-1, instaurado em 06/09/2019. Assunto: CRIMINAL, CRIME ORGANIZADO. Representado(s): J. D. S. A..

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000376-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ARQUIDIOCESE DE MARIANA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.19.000178-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): C. M. D. A. M., G. H. M..

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.19.000164-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): M. D. S. J. D. V..

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000337-9, instaurado em 21/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO LUIZ DE LACERDA E BARROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000336-1, instaurado em 10/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO LUIZ DE ARAÚJO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000338-7, instaurado em 10/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCILIO CAMARGOS.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.19.000335-3, instaurado em 30/08/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO - PARÁ DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: PAULO CAMPOS CHAVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0470.19.000186-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BENEDITO PERES MONTEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0470.19.000534-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LILIANE DE FÁTIMA ALENCAR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: ANA LÚCIA SAYURI WATANABE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0472.19.000096-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): D-FUTURE EVENTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.19.000073-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE, CONSUMIDOR. Representante(s): VITORIA APARECIDA REGIS CARDOSO DA SILVA. Representado(s): COSAGUA CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO LTDA..

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.19.000888-2, instaurado em 02/09/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): GASPAR FERREIRA DOS REIS. Representado(s): EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.19.000873-4, instaurado em 04/09/2019. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): CARLOS ROBERTO RIBEIRO. Representado(s): PODER PÚBLICO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.19.000916-1, instaurado em 05/09/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DALVA MARIA DE OLIVEIRA, SILVIA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.19.000917-9, instaurado em 06/09/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.19.000161-5, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MAURINEY ALVES RODRIGUES, SHIRLEY GIOVANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.19.000168-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000044-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000058-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000076-4, instaurado em 10/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0512.17.000478-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0512.19.000421-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELO PEREIRA OSORIO, MAURO SERGIO BASILIO PEREIRA. Representado(s): CIA. FIVELA DE PRATA LTDA., JORGE HUMBERTO RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZEIRO, MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.19.000086-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.19.000246-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. - P.. Representado(s): E. E. P. J. M..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.19.000260-7, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. A. D. P.. Representado(s): P. G. V..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.19.000346-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D.. Representado(s): L. T. F., P. H. B. C..

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BUSTAMANTE STEPHAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.19.000717-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CRECHE CASA DO CAMINHO, CRECHE DONA PALMIRA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.19.000692-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IRACY RIBEIRO CAPELI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.19.000529-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ANTÔNIO SOARES DA SILVA, BENEDITO PEREIRA DE CASTRO.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.19.000262-6, instaurado em 15/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS JOSE DOS SANTOS.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0529.19.000069-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ITAÚ DE ASSISTENCIA SOCIAL.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0231.17.000757-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DE OFICIO. Reclamado(s): BANCO ITAU S/A - AGENCIA RIBEIRÃO DAS NEVES (3065).

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0231.18.000554-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): EDUARDO GOMES DE AGUILAR. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 4980.

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.001732-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CELMA DE JESUS

MARTINS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0592.19.000057-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. A. D. S.. Investigado(s): L. D. S. M..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.19.000056-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS. Representado(s): LORENA CRISTINA HONORATA DOS REIS, MIKAELI DUANE DOS REIS HONORATA, NICOLLY DUANE HONORATA DOS REIS.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0621.19.000150-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DE POLÍTICA CULTURAL E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SÃO GOTARDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. Representado(s): A APURAR/SÃO GOTARDO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.19.000140-8, instaurado em 06/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI , POSTO D & P LTDA..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0625.19.000457-6, instaurado em 06/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JEAN CESAR DA SILVA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000131-7, instaurado em 06/09/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ALBERGUE SANTO ANTÔNIO.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0642.19.000068-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ANTONIO MENEGUELLI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0642.19.000072-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO GONÇALVES DE MENDONÇA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0642.19.000076-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURICO GONÇALVES DA COSTA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.19.000428-1, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): J. D. A. B.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000026-2, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.19.001005-4, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.000799-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: LILIANE KISSILA AVELAR LESSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0680.19.000116-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.19.000103-3, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.19.000173-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0686.19.001273-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES CORAÇÕES

RESPONSÁVEL: CINTIA ROBERTA GOMES DE LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.19.000417-8, instaurado em 09/09/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS DE TRES CORAÇÕES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.18.000184-6, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): EDER AUGUSTO COSTA, RICARDO FERREIRA, WILIANDRO WAGNER GONÇALVES DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, TRECTUR EMPRESA DE ONIBUS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.18.000583-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÁSSIA DE AZEVEDO RAMOS.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.19.000416-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): ANA CLAUDIA ROMAO. Representado(s): LUZIA ALVES ROMAO.

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0693.19.000412-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO TOME DAS LETRAS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0694.19.000387-1, instaurado em 09/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): JOSÉ RODRIGO FERREIRA, WALTER LÚCIO MOREIRA.

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.19.000588-4, instaurado em 28/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILDA VILELA MIRANDA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.19.000803-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ZAIDA RAMOS DE CASTRO. Representado(s): I M DE OLIVEIRA PANIFICACAO.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.003085-9, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): NAIR PEREIRA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA..

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.19.002128-7

Infrator: Drogaria Araújo S/A - CNPJ: 17.256.512/0133-65

Valor da multa: R\$7.250,06

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar MARIA JOSÉ e MARCELA para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.19.002844-9. Descrição do fato: poluição sonora gerada pelo estabelecimento Rodinere Moreira Salomão Cerqueira 06440496697 - ME, nome fantasia "Padaria Vitória", inscrito no CNPJ nº 31.112.581/0001-87, localizado na rua Nuno Tristão, nº 195, bairro Taquaril, Belo Horizonte/MG.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, a interessada poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na Avenida Raja Gabáglia, nº 615, 2º andar, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, ex vi do art. 7º A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2019.

EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Thiago Vinícius Teixeira Pereira, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Abre Campo, situada na Rua Dr. Olinto de Abreu, n.º 16, Centro, Abre Campo/MG, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, NOTIFICAR Bruna Walleska Soares Oliva Ferreira e demais interessados, que se concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo n.º MPMG-0003.19.000192-9, instaurado para apurar abandono da criança L.O.F. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do referido Procedimento Administrativo, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, protocolizar razões escritas e documentos na Promotoria de Justiça de Abre Campo, no endereço citado. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e afixado nas dependências desta Promotoria de Justiça.

Abre Campo, 9 de setembro 2019.

THIAGO VINÍCIUS TEIXEIRA PEREIRA

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência (Cível), Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, cientificar o Sr. Vicente Amâncio de Souza acerca da **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil n.º MPMG-0120.16.000041-6, o qual foi instaurado para apurar possível situação de vulnerabilidade da incapaz Maria do Socorro de Souza. Em caso de discordância com o arquivamento, os interessados poderão apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do artigo 5º da Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 04, de 31 de outubro de 2017. E para que chegue ao conhecimento do destinatário, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público- DOMP/MG. Candeias, 10 de setembro de 2019. Eu, Osmane Gonçalves Santana, oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Promotor de Justiça, Dr. Carlos Eduardo Avanzi de Almeida.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Com Deficiência (Cível), Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, cientificar a Sra. Maria do Socorro de Souza acerca da **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO** do Inquérito Civil n.º MPMG-0120.16.000041-6, o qual foi instaurado para apurar possível situação de vulnerabilidade da incapaz Maria do Socorro de Souza. Em caso de discordância com o arquivamento, os interessados poderão apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do artigo 5º da Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 04, de 31 de outubro de 2017. E para que chegue ao conhecimento do destinatário, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público- DOMP/MG. Candeias, 10 de setembro de 2019. Eu, Osmane Gonçalves Santana, oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Promotor de Justiça, Dr. Carlos Eduardo Avanzi de Almeida.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil n.º MPMG-0079.15.001271-8

Representante(s): Nila Sampaio Casado Bicalho

Representados: Cândido Sampaio Casado, Andreia S. Casado e Márcio Antônio de Souza

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Contagem Fernanda Hönigmann Rodrigues Romero, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem possa interessar para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil em referência, o qual foi instaurado com o objetivo de apurar a situação do Sr. Emanuel Ramos Casado e a Sra. Zuelzi Sampaio Casado, que estariam expostos à violação de direitos praticados por Cândido Sampaio Casado, Andreia Sampaio Casado e Márcio Antônio de Souza. Foram adotadas as providências cabíveis ao caso. Tendo em vista a perda do objeto com o falecimento da idosa, restou o arquivamento dos autos. Em caso de discordância com o arquivamento do presente expediente, o (a) interessado (a) poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo ser protocolizado no Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Contagem, 10 de setembro de 2019. FERNANDA HÖNIGMANN RODRIGUES ROMERO, Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil n.º MPMG-0079.16.001721-0

Representante(s): Cristina Lúcia Dietze do Brasil

Representados: A apurar

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Contagem Fernanda Hönigmann Rodrigues Romero, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem possa interessar para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil em referência, o qual foi instaurado com o objetivo de apurar a situação da idosa, a Sra. Shirley Dietze do Brasil, segundo a filha, a Sra. Cristina, sua mãe teria que ser submetida à avaliação médica e psicológica, bem como asseverou que a genitora passava os proventos dela ao filho Marcus Túlio Dietze do Brasil. Foram adotadas as providências cabíveis ao caso. Diante da apuração dos fatos, verificou que a idosa não se encontra em situação de risco, motivo pelo qual o procedimento foi arquivado. Em caso de discordância com o arquivamento do presente expediente, o (a) interessado (a) poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo ser protocolizado no Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Contagem, 10 de setembro de 2019. FERNANDA HÖNIGMANN RODRIGUES ROMERO, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANHÃES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REFERENTE : NOTÍCIA DE FATO nº MPMG-0280.19.000068-5

REPRESENTANTE : AGOSTINHO PEREIRA PINTO JÚNIOR

REPRESENTADOS : A APURAR

ÁREA DE ATUAÇÃO : CÍVEL

DESCRIÇÃO DO FATO : Solicitação de apreciação pelo Promotor de Justiça da ação de Inventário nº 0037.683-14.2016.8.13.0280, que tem o Representante como interessado.

O Sr. Promotor de Justiça, Dr. Luciano Sotero Santiago, nos termos do artigo 4º, Inciso III, § 1º da Resolução CNMP 174/2017, diante da impossibilidade de localização do Representante nos autos em referência, CIENTIFICA a quem possa interessar sobre o arquivamento do Procedimento e decisão de indeferimento de instauração de Inquérito Civil.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Guanhães, situada na Av. Milton Campos, 2619, anexo do Fórum local, nesta cidade de Guanhães/MG.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e na Sala de Atendimento ao Público da Promotoria de Justiça desta comarca de Guanhães/MG.

Guanhães, 9 de setembro de 2019.

LUCIANO SOTERO SANTIAGO

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE– DRA. BRUNA BODONI FACCIOLI, 6ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 6ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrado no SRU sob o Nº 0342.19.000899-1, perante a Curadoria da Saúde, instaurada com base na denúncia anônima, na qual relatou-se, em tese, que ocorreria parcialidade na distribuição de bolsas de colostomia e do respectivo Kit, na Unidade Mista de Saúde I. No relatório de folhas 15 foi promovido seu arquivamento, visto que não ficou verificada a parcialidade no fornecimento dos equipamentos coletores, sendo feita avaliação por equipe multidisciplinar para aferir a necessidade de adjuvantes. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do denunciante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por ser anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso, acompanhado das razões recursais, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na rua 20, nº740, Centro, Ituiutaba/MG, fones:32611244/32611243. E para conhecimento de todos, será este afixado nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba/MG. Ituiutaba, 10 de setembro de 2019. Eu, (Serana Cláudia Matos), Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Doutora Bruna Bodoni Faccioli.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NEPOMUCENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL nº MPMG-0446.13.000012-3

ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO

DESCRIÇÃO DO FATO: Denúncia registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a qual narra que o prefeito de Nepomuceno à época dos fatos, Marcos Memento, teria nomeado parentes colaterais e afins até o terceiro grau para exercerem funções públicas no Município.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Eduardo Mendes de Figueiredo, em cooperação na Promotoria de Justiça de Nepomuceno/MG, vem publicar esta NOTIFICAÇÃO, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil em epígrafe. Diante da impossibilidade de identificação do autor da carta anônima, em apuração no Inquérito Civil nº MPMG-0446.13.000012-3, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, nº 22, centro, Nepomuceno/MG, CEP: 37.250-000.

Nepomuceno/MG, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAPEBA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. PATRIMÔNIO PÚBLICO. REFERÊNCIA: Inquérito Civil nº MPMG-0474.14.000319-2. REPRESENTANTE: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. REPRESENTADO: Paraíso Futebol Clube. A Promotoria de Justiça da Comarca de Paraopeba, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua Promotora de Justiça subscritora, diante da impossibilidade de cientificar o representante SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, em virtude mudança de endereço, determina a presente publicação, pela qual intima o representante acima referido para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, pela instauração do Processo Judicial 0474.16.000505-1 para apuração dos fatos. Informa que o representante possui prazo de dez dias, a partir da publicação deste edital, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado na Promotoria de Justiça da Comarca de Paraopeba, situada na Praça Coronel Caetano Mascarenhas, nº 131, Centro, em Paraopeba, CEP 35.774-000, telefone 31-3714-1005, das 12h às 18 h. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Paraopeba/MG.

Paraopeba, 3 de setembro de 2019.

LUCIANA PERPÉTUA CORRÊA CRAWFORD

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. THIAGO FERNANDES DE CARVALHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA PONTE NOVA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG – 0521.16.000680-0 no qual foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG. Ponte Nova, 10 de Setembro de 2019. Eu, (Ana Cláudia Oliveira de Miranda), Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça.

THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça, Dr. Wagner Augusto Moura e Silva, da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves - MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência ao representante anônimo, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0231.13.000307-3, instaurado para fins de apurar suposta irregularidade na prestação de limpeza urbana nos bairros Everest e Botafogo, em Ribeirão das Neves, fato que poderia gerar focos de dengue. Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, no prazo de 15 (quinze) dias, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos.

Ribeirão das Neves, 9 de setembro de 2019.

WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça, Dr. Wagner Augusto Moura e Silva, da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves - MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência à representante, Sra. Maria das Graças de Souza Franca, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 0231.19.001673-4, instaurada para apurar eventual dano ambiental consistente em poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento situado na rua Onze, nº 142, bairro Areias, Ribeirão das Neves. Na oportunidade, vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar ao Ministério Público, situado na Rua José Pedro Pereira, nº 175, Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves – MG, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do procedimento.

Ribeirão das Neves, 9 de setembro de 2019.

WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Subcoordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Coordenadora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferrri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.18.145.638-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.034.280-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.051.207-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.052.324-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.056.779-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.059.563-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.066.545-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.068.092-6/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.078.783-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.079.962-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.080.045-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.081.567-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.081.774-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.082.952-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.082.977-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.083.173-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.083.560-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.083.946-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.087.001-4/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.087.270-5/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.087.975-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.578-0/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.846-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.089.441-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.090.225-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.090.471-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.209-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.612-2/000; Comarca: SERRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.612-2/000; Comarca: SERRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.706-2/000; Comarca: PALMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.767-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.890-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.913-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.990-2/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.020-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.19.092.082-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.092.098-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.092.134-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.092.418-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.092.574-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.092.904-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.272-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.740-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.829-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.063-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.154-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.636-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.643-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.649-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.687-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.736-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.808-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.808-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.991-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.118-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.158-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.181-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.182-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.288-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.598-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.750-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.19.095.827-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.005-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.035-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.092-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.155-7/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.271-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.387-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.495-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.497-3/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.571-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.599-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.726-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.763-8/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.838-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.867-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.976-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.103-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.122-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.172-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.188-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.194-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.231-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.266-1/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.281-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.339-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.387-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.700-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.718-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.733-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.815-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.851-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.917-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.919-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.926-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.952-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.974-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.990-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.036-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.097-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.174-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.176-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.185-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.201-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.203-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.205-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.213-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.387-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.406-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.474-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.518-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.715-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.798-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.835-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.896-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.989-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.144-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.189-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.266-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.273-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.323-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.333-7/000; Comarca: SERRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.360-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.364-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.381-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.399-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.626-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.630-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.677-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.723-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.976-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.993-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.080-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.277-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.278-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.19.100.312-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.322-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.446-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.575-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.702-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.752-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.771-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.871-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.885-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.902-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.100.976-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.011-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.018-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.121-2/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.133-7/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.232-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.278-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.460-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improviso do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.468-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.477-8/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.616-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.651-8/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.669-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e improviso do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.854-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.865-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.891-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.431-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.671-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.995-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.434-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.660-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.962-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.981-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.714-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.380-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.775-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CR Nr. 1.0000.19.097.827-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.390-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.480-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.547-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.956-8/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.009-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.496-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.511-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.883-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.999-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.129-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.209-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.411-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.456-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.617-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.679-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.107.129-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Vieram os autos à Procuradoria-Geral de Justiça com carga de manifestação, sem cumprimento da diligência determinada no documento eletrônico de ordem 02.

HC CR Nr. 1.0000.19.107.290-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.108.126-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.19.032.744-5/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.061.471-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.843-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.613-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.094.375-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.285-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.729-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.898-3/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.134-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.562-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.593-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.733-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.789-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.811-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.828-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.050-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.097-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.187-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.376-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.512-8/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.578-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.620-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.676-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.739-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.797-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.830-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.857-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.870-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.918-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.006-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.021-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.049-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.113-4/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.308-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.323-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.377-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.395-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.433-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.492-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.594-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.645-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.703-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.703-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.758-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.856-8/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.963-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.008-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.065-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.126-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.139-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.433-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.448-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.650-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.673-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.715-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.852-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.863-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.010-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.049-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.075-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.079-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.315-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.371-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.388-8/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.617-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.652-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.731-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.737-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.817-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.977-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.983-6/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.984-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.005-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.070-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.132-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.366-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.554-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.663-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.701-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.094-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.361-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.438-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.453-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.462-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.491-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.798-6/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.034-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.041-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.066-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.094-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.334-9/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.478-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.516-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.546-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.764-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.908-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.023-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.076-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.203-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.532-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.592-1/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.866-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.922-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.046-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.061-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.082-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.141-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.454-3/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.592-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.841-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.973-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.021-9/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.035-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.107.250-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CR Nr. 1.0000.19.072.406-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.075.998-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.078.284-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.084.564-4/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.084.564-4/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.734-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.062-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.750-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.169-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.184-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.324-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.363-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.470-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.940-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.953-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.968-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.706-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.870-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.000-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.021-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.221-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.277-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.296-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.391-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.403-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.743-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.942-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.036-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.370-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.417-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.464-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.551-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.594-9/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.613-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.660-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.818-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.230-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.626-8/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.770-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.496-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.604-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.042-6/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.120-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.392-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.633-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.711-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.901-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.967-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.162-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.467-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.107.315-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.19.075.713-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.810-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.807-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.094.151-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.094.672-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.094.844-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.523-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.609-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.471-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.770-2/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.809-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.939-3/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.060-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.099-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.336-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.501-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.981-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.159-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.645-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.780-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.783-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.925-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.681-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.776-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.792-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.124-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.169-1/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.389-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.433-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.607-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.905-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.912-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.943-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.974-4/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.291-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.373-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.476-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.712-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.780-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.030-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.087-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.525-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.604-5/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.126-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.356-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.237-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.272-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.389-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.618-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.862-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.119-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.232-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.241-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.19.000.430-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.004.311-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.026.193-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.028.741-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.043.119-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.050.413-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.050.511-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.055.602-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.056.612-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.057.143-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.057.166-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.058.927-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.059.613-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.060.718-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.062.548-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.062.988-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.063.135-8/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.069.273-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.071.407-1/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.072.157-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.073.452-5/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.074.072-0/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.075.853-2/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.078.802-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.079.248-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.079.843-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.080.574-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.080.691-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.081.557-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.081.569-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.082.299-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.082.601-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.084.359-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.085.840-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.086.421-5/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.086.439-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.086.667-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.086.759-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.087.133-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.087.372-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.087.804-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.135-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.375-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.571-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.743-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.807-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.090.118-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.090.348-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.090.615-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.090.637-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.090.847-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.090.983-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.037-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.146-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.378-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.772-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.014-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.034-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.340-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.362-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.393-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.762-4/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.910-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.092.969-5/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.19.093.276-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.494-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.541-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.860-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.024-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.084-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.185-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.258-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.525-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.526-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.823-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.034-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.052-7/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.114-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.123-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.123-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.177-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.246-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.304-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.390-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Assim, considerando que a audiência de instrução e julgamento do feito foi designada apenas para o dia 24 de abril de 2021, recomenda-se a antecipação do ato, sobretudo se houver, na pauta, vaga em data anterior destinada a réu solto.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.410-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.463-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.492-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.530-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.628-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.853-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.856-1/000; Comarca: IBIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.864-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.937-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.958-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.027-8/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.123-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.136-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.186-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.196-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.344-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.415-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.459-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.494-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.611-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.627-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.798-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.883-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.921-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.040-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.089-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.104-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.117-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.190-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.211-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.297-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.303-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.516-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.726-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.753-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.759-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.769-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.785-0/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.807-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.832-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.881-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.955-9/000; Comarca: MERCES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.956-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.017-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.030-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.034-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.045-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.088-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.204-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.237-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.288-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.301-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.384-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.435-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.447-6/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.556-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.564-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.570-5/000; Comarca: POUISO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.674-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.795-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.876-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.890-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.003-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.027-5/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.037-4/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.109-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.148-9/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.306-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.334-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.347-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.423-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.521-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.592-8/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.817-9/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.859-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.995-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.018-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.027-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.314-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.331-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.479-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.480-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.576-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.632-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.677-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.729-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.754-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.787-1/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.882-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.929-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.992-7/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.237-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.295-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.426-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.475-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.656-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.807-6/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.864-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.917-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.028-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.198-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.206-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.366-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.489-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.661-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.667-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.310-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.398-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.508-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.032-8/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.433-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.850-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.857-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.865-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.940-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.009-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.895-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.19.065.444-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.087.036-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.088.858-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.091.024-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.432-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.854-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.950-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.168-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.240-7/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.477-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.532-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.574-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.783-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.917-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.150-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.198-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.616-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.623-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.662-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.677-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.872-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.934-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.008-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.107-6/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.120-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.160-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.235-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.424-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.479-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.567-1/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.588-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.690-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.749-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.800-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.009-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.104-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.114-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.158-8/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.161-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.198-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.202-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.244-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.283-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.297-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.449-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.481-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.580-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.705-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.898-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.915-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.922-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.927-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.101-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.129-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.139-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.313-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.395-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.407-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.704-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.720-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.744-2/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.863-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.881-2/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.909-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.930-7/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.973-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.012-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.208-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.212-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.216-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.255-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.601-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.626-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.675-7/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.732-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.748-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.916-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.944-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.216-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.365-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.410-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.549-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.612-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.794-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.924-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.003-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.105-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.152-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.280-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.326-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.360-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.609-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.619-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.624-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.642-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.879-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.997-3/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.594-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.640-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.343-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.690-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.18.107.047-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.R.R.M.; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.050.552-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.576-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.580-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.603-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.143-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.592-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.622-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.642-3/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.867-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.302-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.370-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.414-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.655-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.038-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.149-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.190-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.388-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.447-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.454-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.596-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.899-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.188-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.240-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.891-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.970-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.308-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.409-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.499-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.773-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.808-4/000; Comarca: CAETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.938-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.939-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.042-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.182-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.203-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.367-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.550-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.622-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.779-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.216-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.408-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.561-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.000-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.735-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.493-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.887-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.255-3/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

- HC CR Nr. 1.0000.19.076.538-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.076.773-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.085.098-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Ciente
- HC CR Nr. 1.0000.19.085.098-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Ciente
- HC CR Nr. 1.0000.19.086.627-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.089.148-1/000; Comarca: BICAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.090.372-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.092.232-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.092.916-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.044-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Embora o presente processo tenha retornado ao Ministério Público para ciência, não consta dele a respectiva decisão. Assim, na ausência de outra providência a ser adotada, considerando que já há parecer ministerial acerca do case, devolvo os autos para as providências cabíveis.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.572-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.093.845-6/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.308-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.470-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.094.746-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.322-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.095.897-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.257-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.365-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.491-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.708-3/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.792-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.861-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.871-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.096.878-4/000; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.100-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.155-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.19.097.210-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.237-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.499-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.536-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.649-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.678-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.692-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.780-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.873-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.007-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.011-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.022-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.064-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.075-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.157-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.181-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.436-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.449-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.495-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.617-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.659-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.675-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.781-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.957-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.977-2/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.134-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.234-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.238-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.335-2/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.351-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.366-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.417-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.582-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.708-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.938-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.963-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.007-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.155-1/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.192-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.199-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.221-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.251-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.491-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.653-5/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.734-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.859-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.890-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.962-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.974-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.025-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.073-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.350-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.474-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.602-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.612-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.839-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.929-8/000; Comarca: BICAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.072-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.281-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.593-1/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.606-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.619-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.737-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.803-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.004-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.060-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.144-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.285-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.387-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.625-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.894-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.001-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.116-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.191-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.225-8/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.712-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.968-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.079-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.420-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.673-8/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.003-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.169-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.19.030.042-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.081.536-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.094.111-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.094.486-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.038-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.760-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.205-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.295-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.695-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.784-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.153-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.538-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.678-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.716-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.812-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.836-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.888-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.028-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.135-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.453-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.483-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.518-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.957-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.051-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.084-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.105-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.391-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.468-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.513-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.010-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.015-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.022-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.207-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.358-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.19.101.373-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.388-7/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.542-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.19.101.918-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.102.115-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.102.199-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.102.294-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.102.405-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.102.709-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.102.988-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.103.005-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.103.262-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.103.455-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.104.973-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.105.019-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.105.099-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.105.165-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.105.497-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.105.585-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.105.778-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.105.936-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.106.011-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: ; Parte 2: ; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça no sentido de, no mérito, ser ratificada a decisão liminar, concedendo-se a ordem para substituir a preventiva por cautelares diversas.
- HC CR Nr. 1.0000.19.107.450-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES
- HC CR Nr. 1.0000.19.075.039-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.082.630-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.19.082.630-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.19.089.698-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.095.588-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.024-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.243-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.533-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.544-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.620-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.689-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.697-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.755-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.096.819-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.159-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.234-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.260-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.359-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.388-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.557-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.768-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.808-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.097.986-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.003-7/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.003-7/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.202-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.222-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.282-7/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.338-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.437-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.764-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.098.811-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.036-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.059-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.085-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.152-1/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.288-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.309-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.329-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.350-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.376-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.441-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.456-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.648-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.656-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.861-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.099.983-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.006-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.012-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.044-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.176-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.344-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.386-2/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.609-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.711-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.764-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.839-0/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.928-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.100.982-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.001-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.004-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.370-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.500-7/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.658-3/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.801-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.835-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.904-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.101.932-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.220-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.286-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.387-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.399-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.430-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.436-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.681-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.694-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.710-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.934-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.102.943-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.058-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.332-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.359-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.424-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.459-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.543-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.731-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.732-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.863-7/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.893-4/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.103.909-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.044-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.150-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.217-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.307-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.560-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.759-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.849-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.104.953-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.017-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.050-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Prejudicada a impetração.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.098-8/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.111-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.387-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.515-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.515-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.754-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.907-0/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.105.920-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.024-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.118-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.223-1/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.397-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.434-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.643-0/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.701-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.782-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.106.997-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Requer seja diligenciado ao Juízo de piso da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Santa Luzia para que preste as informações necessárias sobre a atual situação do processo.HC CR Nr. 1.0000.19.107.324-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.19.107.728-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.19.108.550-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

EDMAR AUGUSTO GOMES

Procurador de Justiça

Coordenador

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza 03 inscrições para participação em curso ofertado pela Fundação João Pinheiro, a ser realizado nos dias 16 a 20 de setembro, em BH/MG, cujo tema é a "Formação de Pregoeiros", mediante inexigibilidade de licitação nº 028, de 09/09/19, SEI 19.16.3719.0006874/2019-47, com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c o inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$1.287,21. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-48 Fonte 10.1.

Ct. 100, de 09/09/19, SEI nº 19.16.2256.0008546/2019-31, entre a TechBiz Forense Digital e o MPMG/PGJ. Objeto: a doação, pela TechBiz Forense Digital Ltda. ao MPMG, do bem descrito no Anexo Único que passa a integrar o patrimônio do MPMG a partir de 09/09/2019. Valor total: R\$7.006,80.

▲ DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 39 / Ano: 2019

Unidade: 1091040

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3720.0007352/2019-27

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft em solução de Nuvem com suporte e serviço de planejamento, implementação e garantia, conforme especificações definidas no Termo de Referência e anexos.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 24/09/2019.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 24/09/2019.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br ou, mediante solicitação, pelo e-mail dcli@mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h ou pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 8334.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Compras e Licitações/PGJ-MG